



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Educação

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Telefone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

PROCESSO SUPRI 62/2023

O Município de Itapevi, através de seu **Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA** conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão obtê-los gratuitamente no site oficial da Prefeitura: <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 13 de Abril de 2023**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 4.538/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições preestabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, número do pedido e ordem de serviço.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, §3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a utilizar os serviços, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à empresa detentora da ATA, assegurada, no entanto, à detentora da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.2. A visita técnica é **FACULTATIVA** e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 –1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 ou pelo email: sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XIII** deste edital.

4.2.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto **AUTORIZAÇÃO** para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

4.3. Das condições que vedam a participação na licitação

4.3.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.3.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

4.3.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.3.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

4.3.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea “a.1” do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.3.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

5.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

5.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

5.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023
PROCESSO SUPRI 62/2023
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023
PROCESSO SUPRI 62/2023
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

7. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

7.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

7.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

7.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

b) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 1.733.413,08 (um milhão e setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e treze reais e oito centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

8.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

8.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Pintura látex ou acrílica;**
- b) Pintura esmalte;**
- c) Telha metálica sanduíche;**
- d) Revestimento em placas de alumínio composto “ACM”;**
- e) Caixilho em alumínio.**

8.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

8.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

8.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

8.2.3. Para efeito do inciso I, §1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Pintura látex ou acrílica – mínimo 13.295,00 m²;**
- b) Pintura esmalte – mínimo 12.534,00 m²;**
- c) Telha metálica sanduíche – mínimo 569,00 m²;**
- d) Revestimento em placas de alumínio composto “ACM” – mínimo 63 m²;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) Caixilho em alumínio – mínimo 75 m².

8.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

8.2.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.

b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.

c) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.

d) Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

8.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

8.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

10.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

10.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

10.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscale trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

10.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem anterior, implicará na **inabilitação da licitante**.

11. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

11.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

d) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado nos prazos constantes do memorial descritivo, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;

e) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

g) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

11.1.1.1. Os preços unitários e totais propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

11.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

11.1.3. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital

11.1.3. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

12. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

12.1. No dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

13.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

13.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

13.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

13.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

13.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

13.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

13.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

14. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

14.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

14.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 17.334.130,80 (dezesete milhões e trezentos e trinta e quatro mil e cento e trinta reais e oitenta centavo)**.

14.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

14.4.6. O disposto no subitem 14.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.5. Serão desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

14.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexequível;

14.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

14.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

14.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

14.8. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

14.9. Para aferição da inexecuibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

14.10. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a)** Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.
- b)** Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.
- c)** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

15.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e encaminhada via e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

16.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

16.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

17.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

17.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

17.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

17.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

17.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

17.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

18. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

18.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

18.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

18.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

18.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

18.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

18.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

18.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A empresa vencedora, após a homologação do procedimento e Adjudicação do objeto, será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação.

19.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, credenciado, Diretor ou Sócio da Empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de Procuração, Credenciamento ou Contrato Social e Cédula de Identificação.

19.3. O não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços, faculta à Municipalidade a convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, a qual será feita em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, observadas as formalidades do artigo 64 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.4. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

19.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

19.6. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **7.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **7.1.2.4**.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

20.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

20.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará no Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

21.5. A Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

21.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

21.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00881	11.01.00	3.3.90.39.16	12 122 0011	2002	01	1100000
01397	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2130000
00407	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	01	2200000
00439	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2120000
00752	11.04.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	02	2620000
00862	11.04.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2730000
00451	11.04.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2740000

21.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II: Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III: Planilha Orçamentária;

ANEXO IV: Memorial Descritivo;

ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI: Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII: Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX: Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X: Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII: Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII: Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XIV: Composição de BDI.

22. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 09 de Março de 2023.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 05/2023

Processo SUPRI 62/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA** conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$ _____ (_____);

Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme memorial descritivo, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ESTA PLANILHA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE EM FORMATO.xls PARA PREENCHIMENTO

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS		
Tipo de Intervenção:	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES		13.347.280,72 m ²
Endereço :	ITAPEVI - SP	Investimento:	R\$
TAB. REF.:	CDHU 188 FDE Outubro/22 SIURB julho/22 SINAPI Janeiro/23		

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					
01.01			PLACAS DIVISÓRIAS					
01.01.01	FDE	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	28,14			
01.01.02	FDE	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	28,14			
01.01.03	FDE	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	16,88			
01.01.04	FDE	04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M ²	251,15			
01.01.05	FDE	04.03.025	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M ²	247,10			
01.01.06	FDE	04.03.029	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M ²	50,64			
01.02			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
01.02.01	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	51,15			
01.02.02	FDE	04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M ²	106,86			
01.02.03	FDE	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M ²	497,74			
01.02.04	FDE	04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M ²	21,78			
01.02.05	FDE	04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M ²	117,47			
01.02.06	FDE	04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M ²	61,77			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.07	FDE	04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M ²	118,48			
01.03			SERVIÇOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS - CONSERVAÇÃO					
01.03.01	FDE	04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	M ²	58,48			
01.03.02	FDE	04.80.003	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DC 19X19X19CM	M ²	29,78			
01.03.03	FDE	04.80.004	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	M ²	121,53			
01.03.04	FDE	04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	18,99			
01.03.05	FDE	04.03.010	DIVISORIA DV-03 CR SANITARIO / VESTIARIO FUNCIONARIOS USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	M	85,06			
02			ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS					
02.01			COMPONENTES ESPECIAIS					
02.01.01	FDE	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	25,32			
02.01.02	FDE	05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	12,00			
02.01.03	FDE	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	8,00			
02.01.04	FDE	05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00			
02.01.05	FDE	05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	14,19			
02.01.06	FDE	05.05.049	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	7,00			
02.01.07	FDE	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,13			
02.02			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
02.02.01	FDE	05.50.015	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M ²	23,35			
02.02.02	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	194,00			
02.02.03	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	194,00			
02.02.04	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	329,13			
02.02.05	FDE	05.60.017	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	25,82			
02.02.06	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	146,00			
02.02.07	FDE	05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	19,00			
02.02.08	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	146,00			
02.03			RECOLOCAÇÃO					
02.03.01	FDE	05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	194,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.02	FDE	05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	34,00			
02.03.03	FDE	05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	329,13			
02.03.04	FDE	05.70.013	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	25,82			
02.03.05	FDE	05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	146,00			
02.03.06	FDE	05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	19,00			
02.03.07	FDE	05.70.017	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	146,00			
02.04			SERVIÇOS E ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES - CONSERVAÇÃO					
02.04.01	FDE	05.01.028	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	3,00			
02.04.02	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M ²	346,12			
02.04.03	FDE	05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M ²	27,85			
02.04.04	FDE	05.80.004	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA	M ²	20,26			
02.04.05	FDE	05.80.005	PORTA TIPO VENEZIANA	M ²	10,63			
02.04.06	FDE	05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M ²	8,49			
02.04.07	FDE	05.80.015	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M ²	9,11			
02.04.08	FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	39,00			
02.04.09	FDE	05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	8,00			
02.04.10	FDE	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	2,00			
02.04.11	FDE	05.80.023	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	2,00			
02.04.12	FDE	05.80.026	BATENTE DE MADEIRA PARA ARMARIO	M	74,95			
02.04.13	FDE	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	99,24			
02.04.14	FDE	05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	50,00			
02.04.15	FDE	05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	25,32			
02.04.16	FDE	05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	14,68			
02.04.17	FDE	05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	45,37			
02.04.18	FDE	15.02.052	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M ²	63,29			
02.04.19	FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M ²	31,66			
02.04.20	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M ²	15,82			
02.04.21	FDE	05.80.043	CHAPA GREENBOARD DE 1,3 MM DE ESPESSURA	M ²	391,30			
02.04.22	FDE	05.80.050	LOUSA EM ARGAMASSA L=461M MOD LG-03	UN	49,00			
02.04.23	FDE	05.80.051	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M ²	266,54			
02.04.24	FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	49,00			
02.04.25	FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	73,00			
02.04.26	FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	49,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.04.27	FDE	05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	9,00			
02.04.28	FDE	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	76,00			
02.04.29	FDE	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	46,00			
02.04.30	FDE	05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	36,00			
02.04.31	FDE	05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	122,00			
03	ELEMENTOS METÁLICOS E ESPECIAIS							
03.01	RETIRADA E COLOCAÇÃO							
03.01.01	FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	623,82			
03.01.02	FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	M²	623,82			
03.01.03	FDE	06.60.005	RETIRADA DE BATES	UN	27,00			
03.01.04	FDE	06.60.050	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	6,00			
03.01.05	FDE	06.60.051	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	20,00			
03.01.06	FDE	06.60.052	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	4,00			
03.01.07	FDE	06.60.060	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	8,12			
03.01.08	FDE	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	623,79			
03.01.09	FDE	06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATES	UN	36,00			
03.01.10	FDE	06.70.020	RECOLOCAÇÃO DE TELA	M²	623,79			
03.01.11	CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M²	425,32			
03.02	SERVIÇOS EM ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES - CONSERVAÇÃO							
03.02.01	FDE	06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M²	142,41			
03.02.02	FDE	06.03.032	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M²	94,95			
03.02.03	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M²	10,57			
03.02.04	FDE	06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M²	30,62			
03.02.05	FDE	06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M²	53,96			
03.02.06	FDE	06.80.008	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M²	12,16			
03.02.07	FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M²	40,51			
03.02.08	FDE	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M²	15,80			
03.02.09	FDE	06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M²	9,57			
03.02.10	FDE	06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M²	25,32			
03.02.11	FDE	06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M²	15,19			
03.02.12	FDE	06.80.043	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	20,27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.02.13	FDE	06.80.044	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	49,00			
03.02.14	FDE	06.80.045	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	9,00			
03.02.15	FDE	06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	32,00			
03.02.16	FDE	06.80.049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M²	101,26			
03.02.17	FDE	06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	210,98			
03.02.18	FDE	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	121,53			
03.02.19	FDE	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	29,17			
03.02.20	CDHU	25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M²	83,40			
03.02.21	FDE	06.80.086	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	14,57			
03.02.22	FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	17,72			
03.02.23	FDE	06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	50,64			
03.02.24	FDE	06.80.096	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	18,00			
03.02.25	CDHU	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M²	210,92			
04	COBERTURA							
04.01	DEMOLIÇÃO E RETIRADA							
04.01.01	FDE	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	4.430,53			
04.01.02	FDE	07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M²	632,93			
04.01.03	FDE	07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M²	300,00			
04.01.04	FDE	07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M²	150,00			
04.01.05	FDE	07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M²	300,00			
04.01.06	FDE	07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBR VAO LIVRE	M²	300,00			
04.01.07	FDE	07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	123,54			
04.01.08	FDE	07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	670,39			
04.01.09	FDE	07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	1192,96			
04.01.10	FDE	07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	365,00			
04.01.11	FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M²	189,88			
04.01.12	FDE	07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M²	189,88			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.01.13	FDE	07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	193,42			
04.01.14	FDE	07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO - S/REAPROV	M	217,72			
04.01.15	FDE	07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M ²	303,81			
04.01.16	FDE	07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M ²	526,61			
04.01.17	FDE	07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	177,22			
04.01.18	FDE	07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	82,54			
04.02			SERVIÇO DE COBERTURA - CONSERVAÇÃO					
04.02.01	FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	1745,27			
04.02.02	FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	635,16			
04.02.03	FDE	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	324,67			
04.02.04	FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	533,08			
04.02.05	FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	345,93			
04.02.06	FDE	07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	2430,00			
04.02.07	FDE	07.80.036	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULADA E=8MM	M ²	425,33			
04.02.08	FDE	07.03.132	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M ²	316,47			
04.02.09	FDE	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	M ²	316,47			
04.02.10	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M ²	316,47			
04.02.11	FDE	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M ²	316,47			
04.02.12	FDE	07.03.137	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M ²	632,93			
04.02.13	FDE	07.03.138	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M ²	632,93			
04.02.14	FDE	07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M ²	253,18			
04.02.15	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M ²	189,88			
04.02.16	FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M ²	94,95			
04.02.17	FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M ²	569,64			
04.02.18	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M ²	43,89			
04.02.19	CDHU	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M ²	43,89			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.02.20	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M ²	42,22			
04.02.21	FDE	07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	126,59			
04.02.22	FDE	07.80.043	CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	12,14			
04.02.23	FDE	07.80.045	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	33,42			
04.02.24	FDE	07.80.048	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	249,12			
04.02.25	FDE	07.80.050	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	562,04			
04.02.26	FDE	07.80.055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	85,07			
04.02.27	FDE	07.80.056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	77,98			
04.02.28	FDE	07.80.057	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	57,72			
04.02.29	FDE	07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	492,17			
04.02.30	FDE	07.80.087	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	190,00			
04.02.31	FDE	07.80.088	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	356,00			
04.02.32	FDE	07.80.089	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	182,00			
04.02.33	FDE	07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M ²	1828,48			
04.02.34	SIURB EDIF	68003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M ²	1828,48			
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
05.01	SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA							
05.01.01	FDE	08.03.004	TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	175,80			
05.01.02	FDE	08.03.005	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES	M	82,23			
05.01.03	FDE	08.03.006	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	65,22			
05.01.04	FDE	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	29,78			
05.01.05	FDE	08.03.008	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	44,55			
05.01.06	FDE	08.03.009	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	60,76			
05.01.07	FDE	08.03.010	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	40,51			
05.01.08	FDE	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	405,08			
05.01.09	FDE	08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	151,90			
05.01.10	FDE	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	405,08			
05.01.11	FDE	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	227,85			
05.01.12	FDE	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	151,90			
05.01.13	FDE	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	126,59			
05.01.14	FDE	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	121,53			
05.01.15	FDE	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	510,41			
05.01.16	FDE	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	267,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.17	FDE	08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	4,00		
05.01.18	FDE	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	8,00		
05.01.19	FDE	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	12,00		
05.01.20	FDE	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	14,00		
05.01.21	FDE	08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	10,00		
05.01.22	FDE	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	8,00		
05.01.23	FDE	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	49,00		
05.01.24	FDE	08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	31,00		
05.01.25	FDE	08.04.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	30,00		
05.01.26	FDE	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	3,00		
05.01.27	FDE	08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	3,00		
05.01.28	FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00		
05.01.29	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20,00		
05.01.30	FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	25,00		
05.01.31	FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	25,00		
05.01.32	FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	25,00		
05.01.33	FDE	08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	4,00		
05.01.34	FDE	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	7,00		
05.01.35	FDE	08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00		
05.01.36	FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00		
05.01.37	FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	30,00		
05.01.38	FDE	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	50,00		
05.01.39	FDE	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	50,00		
05.01.40	FDE	08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	9,00		
05.01.41	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	6,00		
05.01.42	FDE	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	101,26		
05.02			SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO				
05.02.01	FDE	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	75,95		
05.02.02	FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	75,95		
05.02.03	FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	75,95		
05.02.04	FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	50,64		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.02.05	FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	25,32			
05.02.06	FDE	08.09.030	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	20,27			
05.02.07	FDE	08.09.060	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	25,32			
05.02.08	FDE	08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	35,45			
05.02.09	FDE	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	25,32			
05.02.10	FDE	08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	30,38			
05.02.11	FDE	08.09.064	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	15,19			
05.02.12	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00			
05.02.13	FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	20,00			
05.02.14	FDE	08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	15,00			
05.02.15	FDE	08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	20,00			
05.02.16	FDE	08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	15,00			
05.02.17	FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00			
05.02.18	FDE	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00			
05.02.19	FDE	08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	9,00			
05.02.20	FDE	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	20,00			
05.02.21	FDE	08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00			
05.02.22	FDE	08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 50MM (2")	UN	25,00			
05.02.23	FDE	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	29,00			
05.02.24	FDE	08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	20,00			
05.03			SERVIÇO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
05.03.01	FDE	08.11.015	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 100MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	15,00			
05.03.02	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	9,00			
05.03.03	FDE	08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	25,32			
05.03.04	FDE	08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	25,32			
05.03.05	FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	25,32			
05.03.06	FDE	08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	25,32			
05.03.07	FDE	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	8,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.08	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00			
05.03.09	FDE	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	32,92			
05.03.10	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	65,83			
05.03.11	FDE	08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	13,17			
05.03.12	FDE	08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	10,13			
05.03.13	FDE	08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	10,13			
05.03.14	FDE	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	50,64			
05.03.15	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	101,26			
05.03.16	FDE	08.12.035	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	25,32			
05.03.17	FDE	08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	10,13			
05.03.18	FDE	08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	10,13			
05.03.19	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	10,13			
05.03.20	FDE	08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	10,13			
05.03.21	FDE	08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	10,13			
05.03.22	FDE	08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	11,00			
05.03.23	FDE	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	68,00			
05.03.24	FDE	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	78,00			
05.03.25	FDE	08.12.087	RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	97,00			
05.03.26	FDE	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	189,88			
05.03.27	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	1265,87			
05.03.28	FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M ²	632,93			
05.03.29	FDE	08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	10,13			
05.03.30	FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	10,13			
05.03.31	FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	10,13			
05.04			SERVIÇOS EM RESERVATÓRIOS					
05.04.01	FDE	08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	37,98			
05.04.02	FDE	08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,27			
05.04.03	FDE	08.13.003	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	17,72			
05.04.04	FDE	08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	25,32			
05.04.05	FDE	08.13.005	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	15,19			
05.04.06	FDE	08.13.006	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	30,38			
05.04.07	FDE	08.13.007	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	25,32			
05.04.08	FDE	08.13.008	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	10,13			
05.04.09	FDE	08.13.011	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	40,51			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.04.10	FDE	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	40,51		
05.04.11	FDE	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	40,51		
05.04.12	FDE	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	40,51		
05.04.13	FDE	08.13.015	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	40,51		
05.04.14	FDE	08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	20,27		
05.04.15	FDE	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	22,69		
05.04.16	FDE	08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	22,69		
05.04.17	FDE	08.14.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	6,00		
05.04.18	FDE	08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	9,00		
05.04.19	FDE	08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	3,00		
05.04.20	FDE	08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	3,00		
05.04.21	FDE	08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	7,00		
05.04.22	FDE	08.14.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	4,00		
05.04.23	FDE	08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	4,00		
05.04.24	FDE	08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	4,00		
05.04.25	FDE	08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	19,00		
05.04.26	FDE	08.14.017	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	19,00		
05.04.27	FDE	08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	19,00		
05.04.28	FDE	08.14.019	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	19,00		
05.04.29	FDE	08.14.020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	19,00		
05.04.30	FDE	08.14.021	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	16,00		
05.04.31	FDE	08.14.022	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	16,00		
05.04.32	FDE	08.14.026	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	16,00		
05.04.33	FDE	08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	16,00		
05.04.34	FDE	08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	16,00		
05.04.35	FDE	08.14.029	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	16,00		
05.04.36	FDE	08.14.030	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	16,00		
05.04.37	FDE	08.14.031	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	16,00		
05.04.38	FDE	08.14.032	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	16,00		
05.04.39	FDE	08.14.035	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UN	16,00		
05.04.40	FDE	08.14.036	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	16,00		
05.04.41	FDE	08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	16,00		
05.04.42	FDE	08.14.038	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"	UN	16,00		
05.04.43	FDE	08.14.039	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	16,00		
05.04.44	FDE	08.14.040	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 3"	UN	16,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.04.45	FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	3,00			
05.04.46	FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	9,00			
05.04.47	FDE	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	9,00			
05.04.48	FDE	08.14.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H-20 MCA)	UN	4,00			
05.04.49	FDE	08.14.072	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3/4 HP(7400 L/H-20 MCA)	UN	4,00			
05.04.50	FDE	08.14.073	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	4,00			
05.04.51	FDE	08.14.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	4,00			
05.04.52	FDE	08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H-20 MCA)	UN	4,00			
05.04.53	FDE	08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	4,00			
05.04.54	FDE	08.14.101	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	9,00			
05.04.55	FDE	08.14.103	CAIXA D'ÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	12,00			
05.04.56	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	2,00			
05.04.57	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	1,00			
05.05			SERVIÇOS EM BEBEDOUROS, MICTÓRIOS, LAVATÓRIOS, LOUCAS E METAIS					
05.05.01	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	12,00			
05.05.02	FDE	08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	18,00			
05.05.03	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	2,00			
05.05.04	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	9,00			
05.05.05	FDE	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00			
05.05.06	FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	7,00			
05.05.07	FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	7,00			
05.05.08	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	20,00			
05.05.09	FDE	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	20,00			
05.05.10	FDE	08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	5,00			
05.05.11	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	5,00			
05.05.12	FDE	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	14,00			
05.05.13	FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	14,00			
05.05.14	FDE	08.17.055	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	6,00			
05.05.15	FDE	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	6,00			
05.05.16	FDE	08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	9,00			
05.05.17	FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	9,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.05.18	FDE	08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	3,00			
05.05.19	FDE	08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	3,00			
05.05.20	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	21,00			
05.06			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
05.06.01	FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	75,95			
05.06.02	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	25,32			
05.06.03	FDE	08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	25,32			
05.06.04	FDE	08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	20,00			
05.06.05	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	136,00			
05.06.06	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	102,00			
05.06.07	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	136,00			
05.06.08	FDE	08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	7,00			
05.06.09	FDE	08.60.014	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	15,00			
05.06.10	FDE	08.60.015	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	5,00			
05.07			OUTROS SERVIÇOS DE REDE DE GÁS E ÁGUA FRIA - CONSERVAÇÃO					
05.07.01	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	68,00			
05.07.02	FDE	08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	136,00			
05.07.03	FDE	08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	10,00			
05.07.04	FDE	08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	68,00			
05.07.05	FDE	08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	19,00			
05.07.06	FDE	08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	5,00			
05.07.07	FDE	08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	136,00			
05.07.08	FDE	08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	9,00			
05.07.09	FDE	08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	24,00			
05.07.10	FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	14,00			
05.07.11	FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	136,00			
05.07.12	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	5,00			
05.08			OUTROS SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
05.08.01	FDE	08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16,00			
05.08.02	FDE	08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	34,00			
05.08.03	FDE	08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	34,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.08.04	FDE	08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	136,00			
05.08.05	FDE	08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	136,00			
05.08.06	FDE	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	20,00			
05.08.07	FDE	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	20,00			
05.08.08	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	49,00			
05.08.09	FDE	08.82.050	DESENTUPIAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	75,95			
05.08.10	FDE	08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	394,95			
05.08.11	FDE	08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	151,91			
05.08.12	FDE	08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	32,92			
05.09			OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS E METAIS					
05.09.01	FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	136,00			
05.09.02	FDE	08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	68,00			
05.09.03	FDE	08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	34,00			
05.09.04	FDE	08.84.038	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	7,00			
05.09.05	FDE	08.84.048	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M ²	19,15			
05.09.06	FDE	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M ²	27,34			
05.09.07	FDE	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M ²	19,54			
05.09.08	FDE	08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	7,00			
05.09.09	FDE	08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	9,00			
05.09.10	FDE	05.05.096	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	9,00			
05.09.11	FDE	08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	7,00			
05.09.12	FDE	08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M ²	11,50			
05.09.13	FDE	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	10,00			
05.09.14	FDE	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	9,00			
05.09.15	FDE	08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	12,00			
05.09.16	FDE	08.84.091	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	12,00			
06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
06.01			SERVIÇOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO					
06.01.01	FDE	09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	29,00			
06.01.02	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	15,00			
06.01.03	FDE	09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	5,00			
06.02			SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E QUADRO GERAL					
06.02.01	FDE	09.03.004	CABO DE 16 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.02	FDE	09.03.005	CABO DE 25 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,52			
06.02.03	FDE	09.03.006	CABO DE 35 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	25,32			
06.02.04	FDE	09.03.007	CABO DE 50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	10,13			
06.02.05	FDE	09.03.008	CABO DE 70 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.02.06	FDE	09.03.009	CABO DE 95 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09			
06.02.07	FDE	09.03.010	CABO DE 120 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09			
06.02.08	FDE	09.03.011	CABO DE 150 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09			
06.02.09	FDE	09.03.012	CABO DE 185 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09			
06.02.10	FDE	09.03.013	CABO DE 240 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09			
06.02.11	FDE	09.03.014	CABO DE 300 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09			
06.02.12	FDE	09.03.015	CABO DE 10 MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	151,90			
06.02.13	FDE	09.03.017	CABO DE 4 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	253,18			
06.02.14	FDE	09.03.018	CABO DE 6 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	202,55			
06.02.15	FDE	09.03.019	CABO DE 10 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	101,26			
06.02.16	FDE	09.03.020	CABO DE 16 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	75,95			
06.02.17	FDE	09.03.021	CABO DE 25 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	75,95			
06.02.18	FDE	09.03.022	CABO DE 35 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	75,95			
06.02.19	FDE	09.03.023	CABO DE 50 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	50,64			
06.02.20	FDE	09.03.024	CABO DE 70 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	40,51			
06.02.21	FDE	09.03.025	CABO DE 95 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09			
06.02.22	FDE	09.03.026	CABO DE 120 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09			
06.02.23	FDE	09.03.027	CABO DE 150 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09			
06.02.24	FDE	09.03.028	CABO DE 185 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09			
06.02.25	FDE	09.03.029	CABO DE 240 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09			
06.02.26	FDE	09.03.030	CABO DE 300 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09			
06.02.27	FDE	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	101,26			
06.02.28	FDE	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	101,26			
06.02.29	FDE	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	50,64			
06.02.30	FDE	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	202,55			
06.02.31	FDE	09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	202,55			
06.02.32	FDE	09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	121,53			
06.02.33	FDE	09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	121,53			
06.02.34	FDE	09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	121,53			
06.02.35	FDE	09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	202,55			
06.02.36	FDE	09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	202,55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.37	FDE	09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M²	5,06			
06.02.38	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	38,00			
06.02.39	FDE	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	38,00			
06.02.40	FDE	09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	38,00			
06.02.41	FDE	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	5,00			
06.02.42	FDE	09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00			
06.02.43	FDE	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	19,00			
06.02.44	FDE	09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	19,00			
06.02.45	FDE	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	19,00			
06.02.46	FDE	09.04.024	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X800A	UN	19,00			
06.02.47	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	5,00			
06.02.48	FDE	09.04.028	QUADRO GERAL-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	5,00			
06.02.49	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	5,00			
06.02.50	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	5,00			
06.02.51	FDE	09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	5,00			
06.02.52	FDE	09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	5,00			
06.02.53	FDE	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	25,32			
06.02.54	FDE	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	25,32			
06.02.55	FDE	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	10,13			
06.02.56	FDE	09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	40,51			
06.02.57	FDE	09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	40,51			
06.02.58	FDE	09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	40,51			
06.02.59	FDE	09.04.047	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A	M	40,51			
06.02.60	FDE	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	40,51			
06.02.61	FDE	09.04.072	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX	M	50,64			
06.02.62	FDE	09.04.075	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM²	M	30,38			
06.02.63	FDE	09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM²	M	101,26			
06.02.64	FDE	09.04.077	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM²	M	101,26			
06.02.65	FDE	09.04.078	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM²	M	101,26			
06.02.66	FDE	09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM²	M	50,64			
06.02.67	FDE	09.04.080	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM²	M	20,27			
06.02.68	FDE	09.04.081	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM²	M	81,01			
06.02.69	FDE	09.04.082	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM²	M	40,51			
06.02.70	FDE	09.04.083	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 120 MM²	M	81,01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.71	FDE	09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	49,00			
06.02.72	FDE	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	97,00			
06.02.73	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	97,00			
06.02.74	FDE	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	97,00			
06.02.75	FDE	09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	49,00			
06.02.76	FDE	09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	97,00			
06.02.77	FDE	09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	97,00			
06.02.78	FDE	09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	97,00			
06.03			SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCÊNCIO					
06.03.01	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	50,64			
06.03.02	FDE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	50,64			
06.03.03	FDE	09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	30,38			
06.03.04	FDE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	25,32			
06.03.05	FDE	09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.06	FDE	09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	40,51			
06.03.07	FDE	09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	40,51			
06.03.08	FDE	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.09	FDE	09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.10	FDE	09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.11	FDE	09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.12	FDE	09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.13	FDE	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.14	FDE	09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.15	FDE	09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	81,01			
06.03.16	FDE	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	151,90			
06.03.17	FDE	09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	101,26			
06.03.18	FDE	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	5,00			
06.03.19	FDE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	3,00			
06.03.20	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	3,00			
06.03.21	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	3,00			
06.03.22	FDE	09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	3,00			
06.03.23	FDE	09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,19			
06.03.24	FDE	09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,19			
06.03.25	FDE	09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	5,06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.26	FDE	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	9,00			
06.03.27	FDE	09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	24,00			
06.03.28	FDE	09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	15,00			
06.03.29	FDE	09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	29,00			
06.03.30	FDE	09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	15,00			
06.03.31	FDE	09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	15,00			
06.03.32	FDE	09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	9,00			
06.03.33	FDE	09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	9,00			
06.03.34	FDE	09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	9,00			
06.03.35	FDE	09.05.079	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3 A 4 HP	UN	9,00			
06.03.36	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	9,00			
06.03.37	FDE	09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	9,00			
06.03.38	FDE	09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	9,00			
06.03.39	FDE	09.05.083	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	9,00			
06.03.40	FDE	09.05.084	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	9,00			
06.03.41	FDE	09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	9,00			
06.03.42	FDE	09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	9,00			
06.03.43	FDE	09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	9,00			
06.03.44	FDE	09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	9,00			
06.03.45	FDE	09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	9,00			
06.03.46	FDE	09.05.090	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	9,00			
06.03.47	FDE	09.05.091	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	9,00			
06.03.48	FDE	09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	9,00			
06.03.49	FDE	09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	9,00			
06.03.50	FDE	09.05.094	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	9,00			
06.03.51	FDE	09.05.095	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	9,00			
06.04			SERVIÇOS DE CAIXA DE PASSAGEM E FIAÇÃO					
06.04.01	FDE	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	24,00			
06.04.02	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	12,00			
06.04.03	FDE	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	29,00			
06.04.04	FDE	09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	20,00			
06.04.05	FDE	09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	78,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.04.06	FDE	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	59,00			
06.04.07	FDE	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	38,00			
06.04.08	FDE	09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	38,00			
06.04.09	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	38,00			
06.04.10	FDE	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	38,00			
06.04.11	FDE	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	38,00			
06.04.12	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	38,00			
06.04.13	FDE	09.06.029	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	19,00			
06.04.14	FDE	09.06.035	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	5,00			
06.04.15	FDE	09.06.036	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	5,00			
06.04.16	FDE	09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	5,00			
06.04.17	FDE	09.06.038	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM	UN	19,00			
06.04.18	FDE	09.06.039	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM	UN	19,00			
06.04.19	FDE	09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	38,00			
06.04.20	FDE	09.06.047	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	38,00			
06.04.21	FDE	09.06.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	19,00			
06.04.22	FDE	09.07.003	FIO DE 1,50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64			
06.04.23	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64			
06.04.24	FDE	09.07.005	FIO DE 4 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64			
06.04.25	FDE	09.07.006	FIO DE 6 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64			
06.04.26	FDE	09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	253,18			
06.04.27	FDE	09.07.011	CABO DE 10 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	101,26			
06.04.28	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	75,95			
06.04.29	FDE	09.07.013	CABO DE 25 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	35,45			
06.04.30	FDE	09.07.014	CABO DE 35 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	25,32			
06.04.31	FDE	09.07.015	CABO DE 50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	10,13			
06.04.32	FDE	09.07.016	CABO DE 70 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.04.33	FDE	09.07.017	CABO DE 95 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	81,01			
06.04.34	FDE	09.07.018	CABO DE 120 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.04.35	FDE	09.07.019	CABO DE 150 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.04.36	FDE	09.07.020	CABO DE 185 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.04.37	FDE	09.07.021	CABO DE 240 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.04.38	FDE	09.07.022	CABO DE 300 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51			
06.04.39	FDE	09.07.023	CABO DE 1,5MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	506,34			
06.04.40	FDE	09.07.024	CABO DE 2,5MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	759,53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.04.41	FDE	09.07.025	CABO DE 4MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	303,81			
06.04.42	FDE	09.07.026	CABO DE 6MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	253,18			
06.05			SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E EXAUSTORES					
06.05.01	FDE	09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	24,00			
06.05.02	FDE	09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	18,00			
06.05.03	FDE	09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	18,00			
06.05.04	FDE	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	9,00			
06.05.05	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	9,00			
06.05.06	FDE	09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	146,00			
06.05.07	FDE	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	95,00			
06.05.08	FDE	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	24,00			
06.05.09	FDE	09.09.045	LUMINARIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRILICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIV SALA DE INOVAÇÃO	UN	61,00			
06.05.10	FDE	09.84.042	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	122,00			
06.05.11	FDE	09.84.061	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	122,00			
06.05.12	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	122,00			
06.05.13	FDE	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	204,00			
06.05.14	FDE	09.85.087	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	204,00			
06.05.15	FDE	09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	204,00			
06.06			SERVIÇOS DE PARA-RAIO					
06.06.01	FDE	09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	22,00			
06.06.02	FDE	09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	22,00			
06.06.03	FDE	09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	972,18			
06.06.04	FDE	09.13.018	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	648,12			
06.06.05	FDE	09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM ² (7/16") SOB A TERRA	M	283,55			
06.06.06	FDE	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	34,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.06.07	FDE	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	34,00			
06.06.08	FDE	09.13.030	CAIXA SUSPensa MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	68,00			
06.06.09	FDE	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	68,00			
06.06.10	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	68,00			
06.06.11	FDE	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	68,00			
06.06.12	FDE	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	8,00			
06.06.13	FDE	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	78,00			
06.06.14	FDE	09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM² (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	121,53			
06.07			DEMOLIÇÃO DE BAIXA TENSÃO					
06.07.01	FDE	09.52.001	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11,00			
06.07.02	FDE	09.52.002	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	5,00			
06.07.03	FDE	09.52.003	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	19,00			
06.07.04	FDE	09.52.004	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	19,00			
06.07.05	FDE	09.52.005	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	19,00			
06.07.06	FDE	09.52.007	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	25,32			
06.07.07	FDE	09.52.008	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	20,27			
06.07.08	FDE	09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	30,38			
06.07.09	FDE	09.52.010	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	25,32			
06.07.10	FDE	09.52.015	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	12,00			
06.07.11	FDE	09.52.016	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	36,00			
06.07.12	FDE	09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM²	M	202,55			
06.07.13	FDE	09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM²	M	151,90			
06.07.14	FDE	09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM²	M	50,64			
06.07.15	FDE	09.52.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM²	M	101,26			
06.07.16	FDE	09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	194,00			
06.07.17	FDE	09.52.022	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	97,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.07.18	FDE	09.52.026	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	M²	12,14			
06.07.19	FDE	09.52.028	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	59,00			
06.07.20	FDE	09.52.029	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	19,00			
06.07.21	FDE	09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	38,00			
06.07.22	FDE	09.52.034	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	19,00			
06.07.23	FDE	09.52.035	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	19,00			
06.07.24	FDE	09.52.037	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	19,00			
06.07.25	FDE	09.52.039	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	81,01			
06.08			DEMOLIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS					
06.08.01	FDE	09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	27,00			
06.08.02	FDE	09.54.002	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11,00			
06.08.03	FDE	09.54.003	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11,00			
06.08.04	FDE	09.54.004	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11,00			
06.08.05	FDE	09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	108,00			
06.08.06	FDE	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	304,00			
06.08.07	FDE	09.54.007	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	27,00			
06.08.08	FDE	09.54.013	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	5,00			
06.08.09	FDE	09.54.014	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	5,00			
06.08.10	FDE	09.54.016	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	5,00			
06.08.11	FDE	09.54.017	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	5,00			
06.08.12	FDE	09.54.018	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	5,00			
06.08.13	FDE	09.54.019	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	5,00			
06.08.14	FDE	09.54.020	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	5,00			
06.08.15	FDE	09.54.021	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	5,00			
06.09			DEMOLIÇÃO DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO					
06.09.01	FDE	09.56.001	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	9,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.09.02	FDE	09.56.003	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	5,00			
06.09.03	FDE	09.56.004	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	25,32			
06.09.04	FDE	09.56.005	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	25,32			
06.09.05	FDE	09.56.006	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	25,32			
06.09.06	FDE	09.56.007	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	9,00			
06.09.07	FDE	09.56.009	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	20,00			
06.09.08	FDE	09.56.012	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	7,00			
06.10			RETIRADAS					
06.10.01	FDE	09.62.001	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	11,00			
06.10.02	FDE	09.62.002	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	11,00			
06.10.03	FDE	09.62.003	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	30,00			
06.10.04	FDE	09.62.004	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	19,00			
06.10.05	FDE	09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	50,64			
06.10.06	FDE	09.62.010	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	30,38			
06.10.07	FDE	09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	30,38			
06.10.08	FDE	09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	15,00			
06.10.09	FDE	09.62.024	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M ²	10,13			
06.10.10	FDE	09.64.016	RETIRADA DE PROJETOES EM JARDINS	UN	5,00			
06.10.11	FDE	09.64.023	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	8,00			
06.10.12	FDE	09.64.024	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	8,00			
06.10.13	FDE	09.66.001	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	30,00			
06.10.14	FDE	09.66.003	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	49,00			
06.10.15	FDE	09.66.004	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	30,38			
06.10.16	FDE	09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	165,00			
06.10.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	3966,00			
06.11			OUTROS SERVIÇOS DE BAIXA TENSÃO					
06.11.01	FDE	09.82.001	POSTE DE AÇO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	19,00			
06.11.02	FDE	09.82.004	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	59,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.03	FDE	09.82.005	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	38,00			
06.11.04	FDE	09.82.006	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	38,00			
06.11.05	FDE	09.82.007	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	38,00			
06.11.06	FDE	09.82.009	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"	UN	78,00			
06.11.07	FDE	09.82.010	CAIXA ESTAMPADA 4" X 4"	UN	78,00			
06.11.08	FDE	09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	116,00			
06.11.09	FDE	09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	116,00			
06.11.10	FDE	09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	38,00			
06.11.11	FDE	09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	38,00			
06.11.12	FDE	09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	38,00			
06.11.13	FDE	09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	38,00			
06.11.14	FDE	09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	38,00			
06.11.15	FDE	09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	38,00			
06.11.16	FDE	09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	19,00			
06.11.17	FDE	09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	19,00			
06.11.18	FDE	09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	19,00			
06.11.19	FDE	09.82.035	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	19,00			
06.11.20	FDE	09.82.042	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M ²	60,76			
06.11.21	FDE	09.82.046	FECHADURA TIPO YALE	UN	15,00			
06.11.22	FDE	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	75,95			
06.11.23	FDE	09.83.001	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL BL.B.T	UN	38,00			
06.11.24	FDE	09.83.002	CH.SECCION. AÇÃO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	30,00			
06.11.25	CDHU	37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	19,00			
06.11.26	FDE	09.83.004	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	14,00			
06.11.27	CDHU	37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	38,00			
06.11.28	CDHU	37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	38,00			
06.11.29	CDHU	37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	38,00			
06.11.30	CDHU	37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	38,00			
06.11.31	FDE	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	19,00			
06.11.32	FDE	09.83.034	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	19,00			
06.11.33	FDE	09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	19,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.34	FDE	09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	19,00			
06.11.35	FDE	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	19,00			
06.11.36	FDE	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	19,00			
06.11.37	FDE	09.83.050	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	62,00			
06.11.38	FDE	09.83.052	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A	UN	5,00			
06.11.39	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	19,00			
06.11.40	FDE	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	9,00			
06.11.41	FDE	09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A	UN	1,00			
06.11.42	FDE	09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	11,00			
06.11.43	FDE	09.83.069	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A	UN	11,00			
06.11.44	FDE	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00			
06.11.45	FDE	09.83.071	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00			
06.11.46	FDE	09.83.072	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00			
06.11.47	FDE	09.83.073	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00			
06.11.48	FDE	09.83.077	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00			
06.11.49	FDE	09.83.078	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	14,00			
06.11.50	FDE	09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	14,00			
06.11.51	FDE	09.83.080	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	14,00			
06.12			OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS					
06.12.01	FDE	09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	98,00			
06.12.02	FDE	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	98,00			
06.12.03	FDE	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	24,00			
06.12.04	FDE	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	20,00			
06.12.05	FDE	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	58,00			
06.12.06	FDE	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	49,00			
06.12.07	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	24,00			
06.12.08	FDE	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	29,00			
06.12.09	FDE	09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	29,00			
06.12.10	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	18,00			
06.12.11	FDE	09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	29,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.12.12	FDE	09.84.049	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	207,00			
06.12.13	FDE	09.85.089	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	744,00			
06.12.14	FDE	09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP FLUORESC. COMPACTA ROSCA E-27	UN	39,00			
06.12.15	FDE	09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	20,00			
06.12.16	FDE	09.84.052	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UN	49,00			
06.12.17	FDE	09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	20,00			
06.12.18	FDE	09.84.060	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO	M	20,27			
06.12.19	FDE	09.84.070	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	29,00			
06.12.20	FDE	09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	24,00			
06.12.21	FDE	09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	24,00			
06.12.22	FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	24,00			
06.12.23	FDE	09.85.061	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	24,00			
06.12.24	FDE	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	24,00			
06.12.25	FDE	09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	49,00			
06.12.26	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	24,00			
06.12.27	FDE	09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	24,00			
06.13			SERVIÇOS DE LÓGICA					
06.13.01	SIURB EDIF	99017	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	8,00			
06.13.02	FDE	09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	24,00			
06.13.03	FDE	09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	18,00			
06.13.04	SIURB EDIF	99038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	316,47			
06.13.05	SIURB EDIF	98295	PLUG PARA TELEFONE - PADRÃO RJ11	UN	14,00			
06.13.06	SIURB EDIF	98610	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	34,00			
06.13.07	SIURB EDIF	98611	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	14,00			
07			FORRO					
07.01			FORRO					
07.01.01	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M²	202,55			
07.01.02	FDE	10.01.059	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"	M²	101,26			
07.01.03	FDE	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M²	1.012,69			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07.01.04	FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M ²	1.012,69			
07.02			DEMOLIÇÕES					
07.02.01	FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M ²	506,34			
07.02.02	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M ²	404,39			
07.02.03	FDE	10.50.004	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M ²	263,73			
07.02.04	FDE	10.50.005	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M ²	506,34			
08			IMPERMEABILIZANTES E JUNTA DE DILATAÇÃO					
08.01			IMPERMEABILIZANTES					
08.01.01	FDE	11.01.001	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M ²	405,08			
08.01.02	FDE	11.01.002	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M ²	405,08			
08.01.03	FDE	11.01.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M ²	405,08			
08.01.04	FDE	11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICACAO 4 DEMAOS	M ²	405,08			
08.01.05	FDE	11.02.024	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M ²	303,81			
08.01.06	FDE	11.02.025	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M ²	202,55			
08.01.07	FDE	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M ²	405,08			
08.01.08	FDE	11.02.027	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M ²	405,08			
08.01.09	FDE	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M ²	405,08			
08.01.10	FDE	11.02.050	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M ²	283,55			
08.01.11	FDE	13.01.010	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	162,04			
08.01.12	FDE	11.02.054	ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA EXPANDIDA	M3	283,55			
08.01.13	FDE	11.02.055	FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO ACUSTICO ENTRE LAJES	M3	161,76			
08.01.14	FDE	11.02.062	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LADR HIDRAUL 1 COR INCL ARGAM ASSENT	M ²	405,08			
08.01.15	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M ²	1.012,69			
08.01.16	FDE	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M ²	2025,38			
08.01.17	FDE	11.03.004	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M ²	405,08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.18	FDE	11.03.006	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M²	202,55			
08.02			SERVIÇOS DE JUNTA DE DILATAÇÃO					
08.02.01	FDE	11.04.002	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBAND ELASTICO PERFIL 0-12	M	162,04			
08.02.02	FDE	11.04.003	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	162,04			
08.02.03	FDE	11.04.004	JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	6086,27			
08.02.04	FDE	11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	405,08			
08.02.05	FDE	11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	202,55			
08.02.06	FDE	11.04.021	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2020F) INCLUSIVE LIMPEZA	M	81,01			
08.02.07	FDE	11.04.022	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	81,01			
08.02.08	FDE	11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	324,06			
08.02.09	FDE	11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO QUADRO	M	324,06			
08.03			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
08.03.01	FDE	11.50.001	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M²	101,26			
08.03.02	FDE	11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M²	126,59			
08.03.03	FDE	11.50.003	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR	M²	405,08			
08.03.04	FDE	11.50.004	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M²	425,33			
08.03.05	FDE	11.50.005	DEMOLIÇÃO PROTEÇÃO TERMOMECÂNICA COM CONCRETO CELULAR	M²	101,26			
08.03.06	FDE	11.50.050	DEMOLIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO METÁLICAS	M	35,45			
09			REVESTIMENTO: TETO E PAREDE					
09.01			REVESTIMENTO PARA TETO					
09.01.01	FDE	12.01.001	CHAPISCO	M²	1.620,30			
09.01.02	FDE	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	1.620,30			
09.02			REVESTIMENTO PARA PAREDE INTERNA					
09.02.01	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M²	1.265,87			
09.02.02	FDE	12.02.005	EMBOCO	M²	759,53			
09.02.03	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	253,18			
09.02.04	FDE	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	M²	759,53			
09.02.05	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M²	253,18			
09.02.06	FDE	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMÍNIO PARA AZULEJO	M	1.215,23			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.02.07	FDE	12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	1.215,23			
09.02.08	FDE	12.04.008	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M ²	379,75			
09.03			DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
09.03.01	FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M ²	151,90			
09.03.02	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M ²	759,53			
09.03.03	FDE	12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M ²	151,90			
09.03.04	FDE	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M ²	50,64			
09.04			RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDE					
09.04.01	FDE	12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	177,22			
09.04.02	FDE	12.80.050	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	81,01			
09.04.03	FDE	12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	81,01			
10			PISOS INTERNOS / RODAPE / PEITORIL					
10.01			SERVIÇO DE LASTR E/OU ENCHIMENTO					
10.01.01	FDE	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M ²	151,90			
10.01.02	FDE	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M ²	151,90			
10.01.03	FDE	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M ²	354,44			
10.02			SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE PISO, DEGRAU E RODAPÉ					
10.02.01	FDE	13.02.004	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M ²	253,18			
10.02.02	FDE	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M ²	708,88			
10.02.03	FDE	13.02.007	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M ²	283,56			
10.02.04	FDE	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M ²	75,95			
10.02.05	FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M ²	202,54			
10.02.06	FDE	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	318,99			
10.02.07	FDE	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M ²	253,18			
10.02.08	CDHU	21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M ²	31,66			
10.02.09	SIURB EDIF	138072	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	M ²	63,29			
10.02.10	FDE	13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	126,59			
10.02.11	FDE	13.05.001	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	25,32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.02.12	FDE	13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	25,32			
10.02.13	FDE	13.05.004	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 10 CM	M	25,32			
10.02.14	FDE	13.05.005	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA ESCADA	M	25,32			
10.02.15	FDE	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	253,18			
10.02.16	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M ²	98,46			
10.03			SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE SOLEIRA E PEITORIL					
10.03.01	FDE	13.06.005	SOLEIRA DE ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 EM RAMPADA	M	50,64			
10.03.02	FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	25,32			
10.03.03	FDE	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	25,32			
10.03.04	FDE	13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	101,26			
10.03.05	FDE	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	101,26			
10.03.06	FDE	13.06.086	SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	101,26			
10.03.07	FDE	13.06.087	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	40,51			
10.03.08	FDE	13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	101,26			
10.04			DEMOLIÇÕES					
10.04.01	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	25,32			
10.04.02	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M ²	151,90			
10.04.03	FDE	13.50.003	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M ²	202,55			
10.04.04	FDE	13.50.004	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M ²	131,65			
10.04.05	FDE	13.50.006	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M ²	70,90			
10.04.06	FDE	13.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M ²	126,59			
10.04.07	FDE	13.50.015	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M ²	101,26			
10.04.08	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	283,55			
10.04.09	FDE	13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	25,32			
10.04.10	FDE	13.50.018	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	25,32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.04.11	FDE	13.50.019	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	50,64			
10.05			SERVIÇO EM PISO - CONSERVAÇÃO					
10.05.01	FDE	13.80.005	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	25,32			
10.05.02	FDE	13.80.006	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	M ²	91,14			
10.05.03	FDE	13.80.007	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M ²	45,58			
10.05.04	FDE	13.80.014	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M ²	25,32			
10.05.05	FDE	13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M ²	151,90			
10.05.06	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M ²	101,26			
10.05.07	FDE	13.80.032	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M ²	101,26			
10.05.08	FDE	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M ²	50,64			
10.05.09	FDE	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M ²	101,26			
10.05.10	FDE	13.80.035	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M ²	202,55			
10.05.11	FDE	13.80.057	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M	50,64			
10.05.12	FDE	13.80.060	DEGRAU DE GRANILITE	M	50,64			
10.05.13	FDE	13.80.062	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	25,32			
10.05.14	FDE	13.80.065	TESTEIRA DE BORRACHA	M	101,26			
10.05.15	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M ²	25,32			
11			VIDROS					
11.01			VIDROS E ESPELHOS					
11.01.01	FDE	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M ²	83,54			
11.01.02	FDE	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M ²	83,54			
11.01.03	FDE	14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M ²	63,29			
11.01.04	FDE	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M ²	63,29			
11.01.05	FDE	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M ²	52,05			
11.01.06	FDE	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	78,00			
11.01.07	FDE	14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M ²	126,59			
11.01.08	FDE	14.70.001	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M ²	83,54			
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.01			SERVIÇOS PARA FECHAMENTO					
12.01.01	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M ²	25,32			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.01.02	FDE	16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M ²	25,32			
12.01.03	FDE	16.01.058	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M ²	25,32			
12.01.04	FDE	16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M ²	50,64			
12.02			REVESTIMENTO PARA PISO EXTERNO					
12.02.01	FDE	16.02.004	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (DIAGONAL)	M ²	50,64			
12.02.02	FDE	16.02.009	PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90 CM	M ²	80,88			
12.02.03	FDE	16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	50,64			
12.02.04	FDE	16.02.026	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	50,64			
12.02.05	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	50,64			
12.02.06	FDE	16.02.028	GA-02 GUIA E SARJETA	M	50,64			
12.02.07	FDE	16.02.029	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	50,64			
12.02.08	FDE	16.02.031	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	65,82			
12.02.09	FDE	16.02.068	DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENADO E=6CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA	M	126,59			
12.02.10	FDE	16.02.069	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	58,00			
12.02.11	FDE	16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M ²	200,43			
12.02.12	FDE	16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M ²	450,65			
12.02.13	FDE	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M ²	151,90			
12.02.14	FDE	16.02.091	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M ²	151,90			
12.03			SERVIÇOS DE PAISAGISMO					
12.03.01	FDE	16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M ²	341,79			
12.03.02	FDE	16.03.464	PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES COM ALTURA ATE 10M TOPO DA COPA.	UN	136,00			
12.04			SERVIÇOS DE QUADRA DE ESPORTES					
12.04.01	FDE	16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M ²	182,29			
12.04.02	FDE	16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M ²	91,13			
12.05			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA AREAS EXTERNAS					
12.05.01	FDE	16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	303,81			
12.05.02	FDE	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M ²	956,99			
12.05.03	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	189,88			
12.05.04	FDE	16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	169,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.05.05	FDE	16.06.093	INSTALACÃO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	26,00			
12.05.06	FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	544,00			
12.05.07	FDE	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	8,00			
12.05.08	SIURB EDIF	181620	LIXEIRA DUPLA	UN	6,00			
12.05.09	FDE	09.09.054	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)	UN	16,00			
12.05.10	CDHU	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	6,00			
12.05.11	CDHU	22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M²	56,96			
12.05.12	FDE	16.07.022	BC-24 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=115CM)	UN	6,00			
12.05.13	FDE	16.07.023	BC-25 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=216CM)	UN	6,00			
12.06			SERVIÇOS DE LIMPEZA					
12.06.01	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M²	3291,25			
12.06.02	FDE	16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	351,63			
12.06.03	FDE	16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	3,00			
12.06.04	FDE	16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	4,00			
12.06.05	FDE	16.80.091	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	2,00			
12.06.06	FDE	16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	M²	253,18			
12.06.07	FDE	16.35.018	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	M²	506,34			
12.06.08	FDE	16.35.020	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE SOLVENTE VOLATEIS	M²	141,77			
12.06.09	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	74,00			
12.06.10	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	151,90			
12.07			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.07.01	FDE	16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	126,59			
12.07.02	FDE	16.35.002	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M²	12,66			
12.07.03	FDE	16.35.004	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE DE CONCRETO ATE 3,0CM PROFUNDIDADE	M²	12,66			
12.07.04	FDE	16.35.008	ESCOVAMENTO MANUAL	M²	12,66			
12.07.05	FDE	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M²	253,18			
12.07.06	FDE	16.36.001	REPAROS SUPERF ARGAM MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS (1,0<ESP<3.0CM)	M²	81,01			
12.07.07	FDE	16.36.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<3.0C	M²	121,53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.07.08	FDE	16.36.003	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT (1,0<ESP<3,0CM)	M ²	121,53			
12.07.09	FDE	16.36.005	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE EPOXI (0,5<ESP<1,5CM)	M ²	60,76			
12.07.10	FDE	16.36.006	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE POLIESTER (0,5<ESP<1,5CM)	M ²	121,53			
12.07.11	FDE	16.37.001	REPAROS SUPERF ARGAM MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS (1,0<ESP<5,0CM)	M ²	121,53			
12.07.12	FDE	16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<5,0C	M ²	121,53			
12.07.13	FDE	16.37.003	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT (1,0<ESP<5,0CM)	M ²	121,53			
12.07.14	FDE	16.37.005	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)	M ²	81,01			
12.07.15	FDE	16.37.006	REPAROS SUPERF COM ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)	M ²	81,01			
12.07.16	FDE	16.37.007	REPAROS SUPERF COM ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)	M ²	81,01			
12.07.17	FDE	16.37.009	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO ARGAM MONOCOMP C/POLÍMEROS ESP<5MM	M ²	121,53			
12.07.18	FDE	16.37.010	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO ESP<5MM	M ²	121,53			
12.07.19	FDE	16.37.011	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT ESP<5MM	M ²	121,53			
12.07.20	FDE	16.38.001	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS	M ²	40,51			
12.07.21	FDE	16.38.002	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO	M ²	40,51			
12.07.22	FDE	16.38.003	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BICOMP CIMENTO C/ POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT	M ²	40,51			
12.07.23	FDE	16.38.005	REPAROS EM JUNTAS, C/ARGAM BASE EPOXI P/ESP ATE 1,5CM	M ²	40,51			
12.07.24	FDE	16.39.005	APLICACAO DE MEMBRANA DE CURA QUIMICA EM REPAROS ESTRUTURAIS	M ²	10,13			
12.07.25	FDE	16.40.001	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	30,38			
12.07.26	FDE	16.40.002	ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO COM INIBIDORES DE CORROSAO	M3	15,19			
12.07.27	FDE	16.41.001	EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	KG	30,38			
12.07.28	FDE	16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	20,27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.07.29	FDE	16.43.020	TAXA DE MOBILIZAÇÃO EQUIP. FUROS EM CONCRETO	UN	7,00			
12.07.30	FDE	16.45.010	PINOS WALSIWA PARA FIXACAO DE ARMADURAS	UN	73,00			
12.07.31	FDE	16.47.001	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO	M²	759,53			
12.07.32	FDE	16.18.021	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33x1 1,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	759,52			
12.07.33	FDE	16.18.022	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33x1 1,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM SILICONE	M	759,52			
12.07.34	FDE	16.48.001	LIXAMENTO MANUAL	M²	63,29			
12.07.35	FDE	16.48.002	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M²	37,98			
12.07.36	FDE	16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	18,00			
12.07.37	FDE	16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M²	115,21			
12.07.38	FDE	16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	35,45			
12.08			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONSERVAÇÃO					
12.08.01	FDE	16.80.002	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.10 MALHA 2"	M²	115,21			
12.08.02	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	363,29			
12.08.03	FDE	16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M²	115,21			
12.08.04	FDE	16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	38,18			
12.08.05	FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M²	75,45			
12.08.06	FDE	16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M²	256,35			
12.08.07	FDE	16.80.017	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M²	155,32			
12.08.08	FDE	16.80.018	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M²	227,85			
12.08.09	FDE	16.80.019	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	126,59			
12.08.10	FDE	16.80.023	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	98,48			
12.08.11	FDE	16.80.025	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	19,75			
12.08.12	FDE	16.80.026	TRELIÇA METÁLICA GALV. A FOGO P/TABELA DE BASQUETE MOD.QE-37 A QE-40	M	10,64			
12.08.13	FDE	06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M²	602,56			
12.08.14	FDE	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M²	129,13			
12.09			ACESSIBILIDADE					
12.09.01	FDE	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25x200MM (2 FAIXAS)	CJ	20,00			
12.09.02	FDE	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	32,00			
12.09.03	FDE	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	32,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.09.04	FDE	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	20,00			
12.09.05	FDE	05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	2,00			
12.09.06	FDE	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00			
12.09.07	FDE	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	29,00			
12.09.08	FDE	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	32,00			
12.09.09	FDE	16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	23,00			
12.09.10	FDE	16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	23,00			
12.09.11	FDE	16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	4,00			
12.09.12	FDE	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00			
12.09.13	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00			
12.09.14	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00			
12.09.15	FDE	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	2,00			
12.09.16	FDE	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00			
12.09.17	FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	3,00			
12.09.18	FDE	16.02.061	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M²	23,04			
12.09.19	FDE	16.02.062	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M²	23,04			
12.09.20	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M²	18,99			
12.09.21	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00			
12.09.22	CDHU	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00			
12.09.23	CDHU	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	2,00			
12.09.24	FDE	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	3,00			
12.09.25	FDE	08.84.033	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	3,00			
12.09.26	FDE	05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	2,00			
12.09.27	FDE	05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	2,00			
12.09.28	FDE	05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	1,00			
13	PINTURA							
13.01			REMOÇÃO					
13.01.01	SIURB EDIF	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M²	9.350,93			
13.01.02	SIURB EDIF	155005	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M²	101,26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.01.03	SIURB EDIF	155010	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M ²	3.062,13			
13.01.04	SIURB EDIF	155011	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M ²	459,52			
13.01.05	SIURB EDIF	155014	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M	101,26			
13.01.06	SIURB EDIF	155020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M ²	4.738,14			
13.01.07	SIURB EDIF	155021	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	M ²	1.421,57			
13.02			TETOS E PAREDES INTERNAS					
13.02.01	SIURB EDIF	50410	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	197,60			
13.02.02	SIURB EDIF	50430	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	77,97			
13.02.03	SIURB EDIF	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	1.636,64			
13.02.04	SIURB EDIF	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	3.334,41			
13.02.05	SIURB EDIF	150111	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M ²	311,40			
13.02.06	SIURB EDIF	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	13.580,57			
13.02.07	SIURB EDIF	150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M ²	1.108,91			
13.02.08	SIURB EDIF	150123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	13.366,44			
13.02.09	SIURB EDIF	150124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M ²	763,96			
13.03			PAREDES E MUROS EXTERNOS					
13.03.01	SIURB EDIF	150125	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M ²	2.500,60			
13.03.02	SIURB EDIF	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	12.859,17			
13.03.03	SIURB EDIF	150111	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M ²	734,84			
13.03.04	SIURB EDIF	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	11.455,31			
13.03.05	SIURB EDIF	150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M ²	934,85			
13.03.06	SIURB EDIF	150123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M ²	934,76			
13.03.07	SIURB EDIF	150124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M ²	186,73			
13.03.08	SIURB EDIF	150170	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M ²	1.406,51			
13.03.09	SIURB EDIF	150176	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M ²	2.286,78			
13.04			ANDAIMES					
13.04.01	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M ² MES	2.878,64			
13.04.02	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M ²	3.658,42			
13.04.03	SIURB EDIF	10540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M ²	534,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.05			PISOS					
13.05.01	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4.219,54			
13.05.02	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M ²	5.907,21			
13.05.03	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M ²	177,22			
13.05.04	SIURB EDIF	170359	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00			
13.06			ESQUADRIAS					
13.06.01	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	198,73			
13.06.02	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M ²	2.850,10			
13.06.03	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	2.850,10			
13.06.04	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	101,26			
13.06.05	FDE	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M ²	5.922,35			
13.06.06	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M ²	11.844,67			
13.07			ESTRUTURAS E FORROS					
13.07.01	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	198,73			
13.07.02	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M ²	2.850,10			
13.07.03	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	2.430,47			
13.07.04	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	1.701,32			
13.07.05	FDE	15.80.075	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M ²	1.875,69			
13.07.06	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M ²	3.751,39			
13.08			COBERTURAS, RUFOS E CALHAS					
13.08.01	SIURB EDIF	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	2.657,05			
13.08.02	SIURB EDIF	150304	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	1.108,28			
13.08.03	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M ²	1.184,86			
TOTAL GERAL								
TOTAL GERAL COM BDI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS		
Tipo de Intervenção:	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES		13.347.280,72 m²
Endereço :	ITAPEVI - SP	Investimento:	R\$ 17.334.130,80
TAB. REF.:	CDHU 188 FDE Outubro/22 SIURB julho/22 SINAPI Janeiro/23		

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS			R\$ 292.408,87		2,07%
01.01			PLACAS DIVISÓRIAS	R\$ 155.701,64				1,10%
01.01.01	FDE	04.03.001	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	28,14	548,07	R\$ 15.422,69	0,11%
01.01.02	FDE	04.03.002	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	28,14	548,07	R\$ 15.422,69	0,11%
01.01.03	FDE	04.03.003	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	16,88	1.907,15	R\$ 32.192,69	0,23%
01.01.04	FDE	04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M²	251,15	130,01	R\$ 32.652,01	0,23%
01.01.05	FDE	04.03.025	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M²	247,10	207,52	R\$ 51.278,19	0,36%
01.01.06	FDE	04.03.029	DIVISORIA DE PLACA DE GESSO ACARTONADO STANDARD 15MM ESPESSURA 120/90 COM LÃ MINERAL. FORNECIDA E INSTALADA	M²	50,64	172,46	R\$ 8.733,37	0,06%
01.02			DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 10.661,31				0,08%
01.02.01	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	51,15	87,23	R\$ 4.461,81	0,03%
01.02.02	FDE	04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M²	106,86	5,65	R\$ 603,76	0,00%
01.02.03	FDE	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M²	497,74	5,65	R\$ 2.812,23	0,02%
01.02.04	FDE	04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M²	21,78	6,87	R\$ 149,63	0,00%
01.02.05	FDE	04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	117,47	13,75	R\$ 1.615,21	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.06	FDE	04.60.011	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA,EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	61,77	4,58	R\$ 282,91	0,00%
01.02.07	FDE	04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M²	118,48	6,21	R\$ 735,76	0,01%
01.03			SERVIÇOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS - CONSERVAÇÃO		R\$ 126.045,92			0,89%
01.03.01	FDE	04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	M²	58,48	278,49	R\$ 16.286,10	0,12%
01.03.02	FDE	04.80.003	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DC 19X19X19CM	M²	29,78	599,93	R\$ 17.865,92	0,13%
01.03.03	FDE	04.80.004	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90 39X39X7CM	M²	121,53	139,80	R\$ 16.989,89	0,12%
01.03.04	FDE	04.03.008	DV-04 DIVISÓRIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	18,99	574,78	R\$ 10.915,07	0,08%
01.03.05	FDE	04.03.010	DIVISORIA DV-03 CR SANITARIO / VESTIARIO FUNCIONARIOS USO EXCLUSIVO PADRÃO CRECHE	M	85,06	752,28	R\$ 63.988,94	0,45%
02			ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS				R\$ 619.517,63	4,40%
02.01			COMPONENTES ESPECIAIS		R\$ 105.850,30			0,75%
02.01.01	FDE	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	25,32	427,69	R\$ 10.829,11	0,08%
02.01.02	FDE	05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	12,00	2.958,87	R\$ 35.506,44	0,25%
02.01.03	FDE	05.05.103	CC-03 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE PAREDE INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	8,00	2.890,83	R\$ 23.126,64	0,16%
02.01.04	FDE	05.05.104	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	2,00	4.822,98	R\$ 9.645,96	0,07%
02.01.05	FDE	05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	14,19	965,56	R\$ 13.701,30	0,10%
02.01.06	FDE	05.05.049	BE-04 BANCADA LAVATORIO/EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	7,00	1.565,49	R\$ 10.958,43	0,08%
02.01.07	FDE	05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	10,13	205,57	R\$ 2.082,42	0,01%
02.02			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		R\$ 15.268,49			0,11%
02.02.01	FDE	05.50.015	DEMOLIÇÃO DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M²	23,35	5,65	R\$ 131,93	0,00%
02.02.02	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	194,00	11,46	R\$ 2.223,24	0,02%
02.02.03	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	194,00	50,11	R\$ 9.721,34	0,07%
02.02.04	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	329,13	1,60	R\$ 526,61	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.02.05	FDE	05.60.017	RETIRADA DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	25,82	9,16	R\$ 236,51	0,00%
02.02.06	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	146,00	11,46	R\$ 1.673,16	0,01%
02.02.07	FDE	05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR,TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	19,00	4,58	R\$ 87,02	0,00%
02.02.08	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	146,00	4,58	R\$ 668,68	0,00%
02.03			RECOLOCAÇÃO		R\$ 32.814,16			0,23%
02.03.01	FDE	05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	194,00	91,89	R\$ 17.826,66	0,13%
02.03.02	FDE	05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	34,00	57,24	R\$ 1.946,16	0,01%
02.03.03	FDE	05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	329,13	2,08	R\$ 684,59	0,00%
02.03.04	FDE	05.70.013	RECOLOCAÇÃO DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	25,82	23,26	R\$ 600,57	0,00%
02.03.05	FDE	05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	146,00	66,41	R\$ 9.695,86	0,07%
02.03.06	FDE	05.70.016	RECOLOCAÇÃO DE CREMONA,FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR,TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	19,00	53,88	R\$ 1.023,72	0,01%
02.03.07	FDE	05.70.017	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADICAS	UN	146,00	7,10	R\$ 1.036,60	0,01%
02.04			SERVIÇOS E ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES - CONSERVAÇÃO		R\$ 465.584,68			3,30%
02.04.01	FDE	05.01.028	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	3,00	506,40	R\$ 1.519,20	0,01%
02.04.02	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M²	346,12	171,97	R\$ 59.522,26	0,42%
02.04.03	FDE	05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M²	27,85	554,37	R\$ 15.439,20	0,11%
02.04.04	FDE	05.80.004	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA	M²	20,26	632,20	R\$ 12.808,37	0,09%
02.04.05	FDE	05.80.005	PORTA TIPO VENEZIANA	M²	10,63	624,20	R\$ 6.635,25	0,05%
02.04.06	FDE	05.80.006	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M²	8,49	638,96	R\$ 5.424,77	0,04%
02.04.07	FDE	05.80.015	BANDEIRA P/ PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M²	9,11	155,65	R\$ 1.417,97	0,01%
02.04.08	FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	39,00	276,02	R\$ 10.764,78	0,08%
02.04.09	FDE	05.80.021	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	8,00	277,06	R\$ 2.216,48	0,02%
02.04.10	FDE	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	2,00	353,58	R\$ 707,16	0,01%
02.04.11	FDE	05.80.023	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	2,00	354,91	R\$ 709,82	0,01%
02.04.12	FDE	05.80.026	BATENTE DE MADEIRA PARA ARMARIO	M	74,95	0,00	R\$ -	0,00%
02.04.13	FDE	05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	99,24	208,46	R\$	0,15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								20.687,57	
02.04.14	FDE	05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	50,00	30,78	R\$ 1.539,00	0,01%	
02.04.15	FDE	05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	25,32	12,74	R\$ 322,58	0,00%	
02.04.16	FDE	05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	14,68	19,37	R\$ 284,35	0,00%	
02.04.17	FDE	05.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	45,37	265,57	R\$ 12.048,91	0,09%	
02.04.18	FDE	15.02.052	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M²	63,29	39,87	R\$ 2.523,37	0,02%	
02.04.19	FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	31,66	32,70	R\$ 1.035,28	0,01%	
02.04.20	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	15,82	57,88	R\$ 915,66	0,01%	
02.04.21	FDE	05.80.043	CHAPA GREENBOARD DE 1,3 MM DE ESPESSURA	M²	391,30	203,63	R\$ 79.680,42	0,57%	
02.04.22	FDE	05.80.050	LOUSA EM ARGAMASSA L=461M MOD LG-03	UN	49,00	1.938,09	R\$ 94.966,41	0,67%	
02.04.23	FDE	05.80.051	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M²	266,54	335,09	R\$ 89.314,89	0,63%	
02.04.24	FDE	05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	49,00	332,24	R\$ 16.279,76	0,12%	
02.04.25	FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	73,00	168,29	R\$ 12.285,17	0,09%	
02.04.26	FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	49,00	131,85	R\$ 6.460,65	0,05%	
02.04.27	FDE	05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	9,00	145,38	R\$ 1.308,42	0,01%	
02.04.28	FDE	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	76,00	34,60	R\$ 2.629,60	0,02%	
02.04.29	FDE	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	46,00	20,52	R\$ 943,92	0,01%	
02.04.30	FDE	05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	36,00	32,87	R\$ 1.183,32	0,01%	
02.04.31	FDE	05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	122,00	32,87	R\$ 4.010,14	0,03%	
03	ELEMENTOS METÁLICOS E ESPECIAIS						R\$ 870.822,14	6,18%	
03.01	RETIRADA E COLOCAÇÃO				R\$ 73.514,16		0,52%		
03.01.01	FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	623,82	29,24	R\$ 18.240,50	0,13%	
03.01.02	FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	M²	623,82	8,62	R\$ 5.377,33	0,04%	
03.01.03	FDE	06.60.005	RETIRADA DE BATES	UN	27,00	50,11	R\$ 1.352,97	0,01%	
03.01.04	FDE	06.60.050	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	6,00	15,21	R\$ 91,26	0,00%	
03.01.05	FDE	06.60.051	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	20,00	12,17	R\$ 243,40	0,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.06	FDE	06.60.052	RETIRADA DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	4,00	4,26	R\$ 17,04	0,00%
03.01.07	FDE	06.60.060	RETIRADA DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	8,12	33,41	R\$ 271,29	0,00%
03.01.08	FDE	06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	623,79	41,76	R\$ 26.049,47	0,18%
03.01.09	FDE	06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	36,00	54,29	R\$ 1.954,44	0,01%
03.01.10	FDE	06.70.020	RECOLOCACAO DE TELA	M²	623,79	11,33	R\$ 7.067,54	0,05%
03.01.11	CDHU	04.09.100	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M²	425,32	30,21	R\$ 12.848,92	0,09%
03.02			SERVIÇOS EM ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES - CONSERVAÇÃO		R\$ 797.307,98			5,66%
03.02.01	FDE	06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M²	142,41	505,38	R\$ 71.971,17	0,51%
03.02.02	FDE	06.03.032	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	M²	94,95	834,90	R\$ 79.273,76	0,56%
03.02.03	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M²	10,57	1.314,09	R\$ 13.889,93	0,10%
03.02.04	FDE	06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M²	30,62	1.193,79	R\$ 36.553,85	0,26%
03.02.05	FDE	06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M²	53,96	945,32	R\$ 51.009,47	0,36%
03.02.06	FDE	06.80.008	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M²	12,16	371,75	R\$ 4.520,48	0,03%
03.02.07	FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M²	40,51	997,44	R\$ 40.406,29	0,29%
03.02.08	FDE	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M²	15,80	375,71	R\$ 5.936,22	0,04%
03.02.09	FDE	06.80.023	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M²	9,57	742,11	R\$ 7.101,99	0,05%
03.02.10	FDE	06.80.025	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M²	25,32	718,43	R\$ 18.190,65	0,13%
03.02.11	FDE	06.80.033	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M²	15,19	402,71	R\$ 6.117,16	0,04%
03.02.12	FDE	06.80.043	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	M	20,27	42,63	R\$ 864,11	0,01%
03.02.13	FDE	06.80.044	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	49,00	37,41	R\$ 1.833,09	0,01%
03.02.14	FDE	06.80.045	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	9,00	96,82	R\$ 871,38	0,01%
03.02.15	FDE	06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	32,00	43,11	R\$ 1.379,52	0,01%
03.02.16	FDE	06.80.049	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M²	101,26	9,29	R\$ 940,71	0,01%
03.02.17	FDE	06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	210,98	57,92	R\$ 12.219,96	0,09%
03.02.18	FDE	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	121,53	997,20	R\$	0,86%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								121.189,72	
03.02.19	FDE	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	29,17	242,93	R\$ 7.086,27	0,05%	
03.02.20	CDHU	25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M²	83,40	1.482,93	R\$ 123.676,36	0,88%	
03.02.21	FDE	06.80.086	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	14,57	717,31	R\$ 10.451,21	0,07%	
03.02.22	FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M²	17,72	1.397,67	R\$ 24.766,71	0,18%	
03.02.23	FDE	06.80.094	BRACO DE ALAVANCA DE ALUMINIO	M	50,64	49,51	R\$ 2.507,19	0,02%	
03.02.24	FDE	06.80.096	PUXADOR DE ENGATE DE ALUMINIO TIPO "BICO DE PAPAGAIO"	UN	18,00	23,74	R\$ 427,32	0,00%	
03.02.25	CDHU	21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M²	210,92	730,72	R\$ 154.123,46	1,09%	
04	COBERTURA						R\$ 1.192.454,64	8,46%	
04.01			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		R\$ 148.217,70		1,05%		
04.01.01	FDE	07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	4.430,53	23,33	R\$ 103.364,26	0,73%	
04.01.02	FDE	07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M²	632,93	5,65	R\$ 3.576,05	0,03%	
04.01.03	FDE	07.60.001	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M²	300,00	25,06	R\$ 7.518,00	0,05%	
04.01.04	FDE	07.60.002	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M²	150,00	35,50	R\$ 5.325,00	0,04%	
04.01.05	FDE	07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M²	300,00	16,70	R\$ 5.010,00	0,04%	
04.01.06	FDE	07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA,PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBR VAO LIVRE	M²	300,00	27,15	R\$ 8.145,00	0,06%	
04.01.07	FDE	07.60.010	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	123,54	4,17	R\$ 515,16	0,00%	
04.01.08	FDE	07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	670,39	2,50	R\$ 1.675,98	0,01%	
04.01.09	FDE	07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	1192,96	0,41	R\$ 489,11	0,00%	
04.01.10	FDE	07.60.020	RETIRADA DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	365,00	6,26	R\$ 2.284,90	0,02%	
04.01.11	FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M²	189,88	6,12	R\$ 1.162,07	0,01%	
04.01.12	FDE	07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M²	189,88	4,22	R\$ 801,29	0,01%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.01.13	FDE	07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	193,42	5,65	R\$ 1.092,82	0,01%
04.01.14	FDE	07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO - S/REAPROV	M	217,72	1,41	R\$ 306,99	0,00%
04.01.15	FDE	07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M ²	303,81	7,60	R\$ 2.308,96	0,02%
04.01.16	FDE	07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M ²	526,61	5,28	R\$ 2.780,50	0,02%
04.01.17	FDE	07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	177,22	9,41	R\$ 1.667,64	0,01%
04.01.18	FDE	07.60.066	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGOS E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO - S/REAPROV	M	82,54	2,35	R\$ 193,97	0,00%
04.02			SERVIÇO DE COBERTURA - CONSERVAÇÃO		R\$ 1.044.236,94			7,41%
04.02.01	FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	1745,27	7,29	R\$ 12.723,02	0,09%
04.02.02	FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	635,16	16,36	R\$ 10.391,22	0,07%
04.02.03	FDE	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	324,67	24,75	R\$ 8.035,58	0,06%
04.02.04	FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	533,08	42,26	R\$ 22.527,96	0,16%
04.02.05	FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	345,93	56,80	R\$ 19.648,82	0,14%
04.02.06	FDE	07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	2430,00	5,33	R\$ 12.951,90	0,09%
04.02.07	FDE	07.80.036	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULADA E=8MM	M ²	425,33	180,15	R\$ 76.623,20	0,54%
04.02.08	FDE	07.03.132	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M ²	316,47	117,58	R\$ 37.210,54	0,26%
04.02.09	FDE	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	M ²	316,47	131,10	R\$ 41.489,22	0,29%
04.02.10	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M ²	316,47	282,75	R\$ 89.481,89	0,63%
04.02.11	FDE	07.03.136	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES.	M ²	316,47	345,41	R\$ 109.311,90	0,78%
04.02.12	FDE	07.03.137	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M ²	632,93	176,71	R\$ 111.845,06	0,79%
04.02.13	FDE	07.03.138	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PUR) / (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M ²	632,93	190,06	R\$ 120.294,68	0,85%
04.02.14	FDE	07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M ²	253,18	157,01	R\$ 39.751,79	0,28%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04.02.15	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M²	189,88	58,48	R\$ 11.104,18	0,08%
04.02.16	FDE	07.80.040	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M²	94,95	42,80	R\$ 4.063,86	0,03%
04.02.17	FDE	07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M²	569,64	64,51	R\$ 36.747,48	0,26%
04.02.18	CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M²	43,89	320,19	R\$ 14.053,14	0,10%
04.02.19	CDHU	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M²	43,89	333,21	R\$ 14.624,59	0,10%
04.02.20	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M²	42,22	931,08	R\$ 39.310,20	0,28%
04.02.21	FDE	07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	126,59	67,89	R\$ 8.594,20	0,06%
04.02.22	FDE	07.80.043	CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	12,14	112,34	R\$ 1.363,81	0,01%
04.02.23	FDE	07.80.045	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	33,42	60,08	R\$ 2.007,87	0,01%
04.02.24	FDE	07.80.048	ARESTA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	249,12	64,15	R\$ 15.981,05	0,11%
04.02.25	FDE	07.80.050	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	562,04	59,46	R\$ 33.418,90	0,24%
04.02.26	FDE	07.80.055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	85,07	114,13	R\$ 9.709,04	0,07%
04.02.27	FDE	07.80.056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	77,98	247,20	R\$ 19.276,66	0,14%
04.02.28	FDE	07.80.057	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	57,72	274,38	R\$ 15.837,21	0,11%
04.02.29	FDE	07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	492,17	50,33	R\$ 24.770,92	0,18%
04.02.30	FDE	07.80.087	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 44CM	UN	190,00	5,50	R\$ 1.045,00	0,01%
04.02.31	FDE	07.80.088	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	356,00	5,33	R\$ 1.897,48	0,01%
04.02.32	FDE	07.80.089	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	182,00	5,50	R\$ 1.001,00	0,01%
04.02.33	FDE	07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M²	1828,48	7,53	R\$ 13.768,45	0,10%
04.02.34	SIURB EDIF	68003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M²	1828,48	34,66	R\$ 63.375,12	0,45%
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 1.363.656,18	9,68%
05.01	SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA				R\$ 447.165,54		3,17%	
05.01.01	FDE	08.03.004	TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	175,80	142,12	R\$ 24.984,70	0,18%
05.01.02	FDE	08.03.005	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES	M	82,23	163,47	R\$ 13.442,14	0,10%
05.01.03	FDE	08.03.006	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	65,22	202,83	R\$ 13.228,57	0,09%
05.01.04	FDE	08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	29,78	257,56	R\$	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								7.670,14	
05.01.05	FDE	08.03.008	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	44,55	284,94	R\$ 12.694,08	0,09%	
05.01.06	FDE	08.03.009	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	60,76	384,61	R\$ 23.368,90	0,17%	
05.01.07	FDE	08.03.010	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	40,51	693,23	R\$ 28.082,75	0,20%	
05.01.08	FDE	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	405,08	26,72	R\$ 10.823,74	0,08%	
05.01.09	FDE	08.03.015	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	151,90	21,20	R\$ 3.220,28	0,02%	
05.01.10	FDE	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	405,08	23,86	R\$ 9.665,21	0,07%	
05.01.11	FDE	08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	227,85	34,46	R\$ 7.851,71	0,06%	
05.01.12	FDE	08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	151,90	44,61	R\$ 6.776,26	0,05%	
05.01.13	FDE	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	126,59	49,11	R\$ 6.216,83	0,04%	
05.01.14	FDE	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	121,53	103,89	R\$ 12.625,75	0,09%	
05.01.15	FDE	08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	510,41	122,83	R\$ 62.693,66	0,44%	
05.01.16	FDE	08.03.023	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	267,36	178,78	R\$ 47.798,62	0,34%	
05.01.17	FDE	08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	4,00	59,46	R\$ 237,84	0,00%	
05.01.18	FDE	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	8,00	72,65	R\$ 581,20	0,00%	
05.01.19	FDE	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	12,00	84,15	R\$ 1.009,80	0,01%	
05.01.20	FDE	08.04.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	14,00	114,18	R\$ 1.598,52	0,01%	
05.01.21	FDE	08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	10,00	130,46	R\$ 1.304,60	0,01%	
05.01.22	FDE	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	8,00	173,42	R\$ 1.387,36	0,01%	
05.01.23	FDE	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	49,00	391,37	R\$ 19.177,13	0,14%	
05.01.24	FDE	08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	31,00	587,68	R\$ 18.218,08	0,13%	
05.01.25	FDE	08.04.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	30,00	973,28	R\$ 29.198,40	0,21%	
05.01.26	FDE	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	3,00	92,38	R\$ 277,14	0,00%	
05.01.27	FDE	08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	3,00	95,01	R\$ 285,03	0,00%	
05.01.28	FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00	123,12	R\$ 615,60	0,00%	
05.01.29	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	20,00	115,67	R\$ 2.313,40	0,02%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.30	FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	25,00	148,45	R\$ 3.711,25	0,03%
05.01.31	FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	25,00	162,50	R\$ 4.062,50	0,03%
05.01.32	FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	25,00	208,25	R\$ 5.206,25	0,04%
05.01.33	FDE	08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	4,00	116,38	R\$ 465,52	0,00%
05.01.34	FDE	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	7,00	108,37	R\$ 758,59	0,01%
05.01.35	FDE	08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	494,20	R\$ 4.942,00	0,04%
05.01.36	FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	479,88	R\$ 4.798,80	0,03%
05.01.37	FDE	08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	30,00	441,20	R\$ 13.236,00	0,09%
05.01.38	FDE	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	50,00	352,17	R\$ 17.608,50	0,12%
05.01.39	FDE	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	50,00	340,45	R\$ 17.022,50	0,12%
05.01.40	FDE	08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	9,00	407,53	R\$ 3.667,77	0,03%
05.01.41	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	6,00	404,27	R\$ 2.425,62	0,02%
05.01.42	FDE	08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	101,26	18,89	R\$ 1.912,80	0,01%
05.02			SERVIÇOS EM REDE DE ESGOTO		R\$ 49.455,41			0,35%
05.02.01	FDE	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	75,95	44,66	R\$ 3.391,93	0,02%
05.02.02	FDE	08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	75,95	50,56	R\$ 3.840,03	0,03%
05.02.03	FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	75,95	63,37	R\$ 4.812,95	0,03%
05.02.04	FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	50,64	67,43	R\$ 3.414,66	0,02%
05.02.05	FDE	08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	25,32	135,15	R\$ 3.422,00	0,02%
05.02.06	FDE	08.09.030	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	20,27	171,39	R\$ 3.474,08	0,02%
05.02.07	FDE	08.09.060	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	25,32	45,95	R\$ 1.163,45	0,01%
05.02.08	FDE	08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	35,45	49,32	R\$ 1.748,39	0,01%
05.02.09	FDE	08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	25,32	64,66	R\$ 1.637,19	0,01%
05.02.10	FDE	08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	30,38	84,23	R\$ 2.558,91	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.02.11	FDE	08.09.064	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	15,19	127,93	R\$ 1.943,26	0,01%
05.02.12	FDE	08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00	69,85	R\$ 1.047,75	0,01%
05.02.13	FDE	08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	20,00	85,56	R\$ 1.711,20	0,01%
05.02.14	FDE	08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	15,00	105,20	R\$ 1.578,00	0,01%
05.02.15	FDE	08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	20,00	66,33	R\$ 1.326,60	0,01%
05.02.16	FDE	08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	15,00	73,96	R\$ 1.109,40	0,01%
05.02.17	FDE	08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00	58,41	R\$ 876,15	0,01%
05.02.18	FDE	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00	80,61	R\$ 1.209,15	0,01%
05.02.19	FDE	08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	9,00	558,78	R\$ 5.029,02	0,04%
05.02.20	FDE	08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	20,00	79,07	R\$ 1.581,40	0,01%
05.02.21	FDE	08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	155,71	R\$ 778,55	0,01%
05.02.22	FDE	08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	25,00	15,12	R\$ 378,00	0,00%
05.02.23	FDE	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	29,00	27,46	R\$ 796,34	0,01%
05.02.24	FDE	08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	20,00	31,35	R\$ 627,00	0,00%
05.03			SERVIÇO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS			R\$ 133.916,08		0,95%
05.03.01	FDE	08.11.015	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 100MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	15,00	835,66	R\$ 12.534,90	0,09%
05.03.02	FDE	08.11.016	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE FºFº DN 150MM PONTA-BOLSA INCL.FIX.NA PAREDE	UN	9,00	1.248,67	R\$ 11.238,03	0,08%
05.03.03	FDE	08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	25,32	67,32	R\$ 1.704,54	0,01%
05.03.04	FDE	08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	25,32	60,88	R\$ 1.541,48	0,01%
05.03.05	FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	25,32	85,93	R\$ 2.175,75	0,02%
05.03.06	FDE	08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	25,32	67,29	R\$ 1.703,78	0,01%
05.03.07	FDE	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	8,00	72,10	R\$ 576,80	0,00%
05.03.08	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	8,00	76,90	R\$ 615,20	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.09	FDE	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	32,92	87,39	R\$ 2.876,88	0,02%
05.03.10	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	65,83	117,67	R\$ 7.746,22	0,05%
05.03.11	FDE	08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	13,17	185,20	R\$ 2.439,08	0,02%
05.03.12	FDE	08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	10,13	43,58	R\$ 441,47	0,00%
05.03.13	FDE	08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	10,13	61,48	R\$ 622,79	0,00%
05.03.14	FDE	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	50,64	72,76	R\$ 3.684,57	0,03%
05.03.15	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	101,26	107,15	R\$ 10.850,01	0,08%
05.03.16	FDE	08.12.035	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	25,32	194,28	R\$ 4.919,17	0,03%
05.03.17	FDE	08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	10,13	39,51	R\$ 400,24	0,00%
05.03.18	FDE	08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	10,13	48,37	R\$ 489,99	0,00%
05.03.19	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	10,13	56,69	R\$ 574,27	0,00%
05.03.20	FDE	08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	10,13	79,24	R\$ 802,70	0,01%
05.03.21	FDE	08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	10,13	140,40	R\$ 1.422,25	0,01%
05.03.22	FDE	08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	11,00	10,77	R\$ 118,47	0,00%
05.03.23	FDE	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	68,00	14,99	R\$ 1.019,32	0,01%
05.03.24	FDE	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	78,00	35,51	R\$ 2.769,78	0,02%
05.03.25	FDE	08.12.087	RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	97,00	155,71	R\$ 15.103,87	0,11%
05.03.26	FDE	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	189,88	164,20	R\$ 31.178,30	0,22%
05.03.27	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	1265,87	3,39	R\$ 4.291,30	0,03%
05.03.28	FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M²	632,93	8,47	R\$ 5.360,92	0,04%
05.03.29	FDE	08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	10,13	100,38	R\$ 1.016,85	0,01%
05.03.30	FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	10,13	138,28	R\$ 1.400,78	0,01%
05.03.31	FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	10,13	226,69	R\$ 2.296,37	0,02%
05.04			SERVIÇOS EM RESERVATÓRIOS		R\$ 285.056,67			2,02%
05.04.01	FDE	08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	37,98	23,86	R\$ 906,20	0,01%
05.04.02	FDE	08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,27	34,46	R\$ 698,50	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.04.03	FDE	08.13.003	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	17,72	44,61	R\$ 790,49	0,01%
05.04.04	FDE	08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	25,32	49,11	R\$ 1.243,47	0,01%
05.04.05	FDE	08.13.005	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	15,19	72,04	R\$ 1.094,29	0,01%
05.04.06	FDE	08.13.006	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	30,38	103,89	R\$ 3.156,18	0,02%
05.04.07	FDE	08.13.007	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	25,32	122,83	R\$ 3.110,06	0,02%
05.04.08	FDE	08.13.008	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	10,13	178,78	R\$ 1.811,04	0,01%
05.04.09	FDE	08.13.011	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	40,51	82,62	R\$ 3.346,94	0,02%
05.04.10	FDE	08.13.012	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	40,51	118,89	R\$ 4.816,23	0,03%
05.04.11	FDE	08.13.013	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	40,51	142,12	R\$ 5.757,28	0,04%
05.04.12	FDE	08.13.014	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	40,51	163,47	R\$ 6.622,17	0,05%
05.04.13	FDE	08.13.015	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	40,51	202,83	R\$ 8.216,64	0,06%
05.04.14	FDE	08.13.016	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")-INCL CONEXOES	M	20,27	257,56	R\$ 5.220,74	0,04%
05.04.15	FDE	08.13.017	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	22,69	284,94	R\$ 6.465,29	0,05%
05.04.16	FDE	08.13.018	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	22,69	384,61	R\$ 8.726,80	0,06%
05.04.17	FDE	08.14.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	6,00	72,65	R\$ 435,90	0,00%
05.04.18	FDE	08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	9,00	84,15	R\$ 757,35	0,01%
05.04.19	FDE	08.14.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	3,00	114,18	R\$ 342,54	0,00%
05.04.20	FDE	08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	3,00	130,46	R\$ 391,38	0,00%
05.04.21	FDE	08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	7,00	173,42	R\$ 1.213,94	0,01%
05.04.22	FDE	08.14.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	4,00	391,37	R\$ 1.565,48	0,01%
05.04.23	FDE	08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	4,00	587,68	R\$ 2.350,72	0,02%
05.04.24	FDE	08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	4,00	973,28	R\$ 3.893,12	0,03%
05.04.25	FDE	08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	19,00	155,91	R\$ 2.962,29	0,02%
05.04.26	FDE	08.14.017	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	19,00	212,50	R\$ 4.037,50	0,03%
05.04.27	FDE	08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	19,00	249,59	R\$ 4.742,21	0,03%
05.04.28	FDE	08.14.019	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	19,00	336,63	R\$ 6.395,97	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.04.29	FDE	08.14.020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	19,00	537,01	R\$ 10.203,19	0,07%
05.04.30	FDE	08.14.021	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	16,00	645,42	R\$ 10.326,72	0,07%
05.04.31	FDE	08.14.022	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	16,00	1.082,78	R\$ 17.324,48	0,12%
05.04.32	FDE	08.14.026	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	16,00	115,88	R\$ 1.854,08	0,01%
05.04.33	FDE	08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	16,00	161,85	R\$ 2.589,60	0,02%
05.04.34	FDE	08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	16,00	190,74	R\$ 3.051,84	0,02%
05.04.35	FDE	08.14.029	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	16,00	259,22	R\$ 4.147,52	0,03%
05.04.36	FDE	08.14.030	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	16,00	417,51	R\$ 6.680,16	0,05%
05.04.37	FDE	08.14.031	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	16,00	590,11	R\$ 9.441,76	0,07%
05.04.38	FDE	08.14.032	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	16,00	998,05	R\$ 15.968,80	0,11%
05.04.39	FDE	08.14.035	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UN	16,00	110,50	R\$ 1.768,00	0,01%
05.04.40	FDE	08.14.036	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	16,00	161,28	R\$ 2.580,48	0,02%
05.04.41	FDE	08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	16,00	178,23	R\$ 2.851,68	0,02%
05.04.42	FDE	08.14.038	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"	UN	16,00	239,23	R\$ 3.827,68	0,03%
05.04.43	FDE	08.14.039	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	16,00	377,59	R\$ 6.041,44	0,04%
05.04.44	FDE	08.14.040	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 3"	UN	16,00	524,89	R\$ 8.398,24	0,06%
05.04.45	FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	3,00	98,21	R\$ 294,63	0,00%
05.04.46	FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	9,00	121,22	R\$ 1.090,98	0,01%
05.04.47	FDE	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	9,00	320,69	R\$ 2.886,21	0,02%
05.04.48	FDE	08.14.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H-20 MCA)	UN	4,00	1.662,40	R\$ 6.649,60	0,05%
05.04.49	FDE	08.14.072	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3/4 HP(7400 L/H-20 MCA)	UN	4,00	1.708,95	R\$ 6.835,80	0,05%
05.04.50	FDE	08.14.073	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	4,00	2.267,24	R\$ 9.068,96	0,06%
05.04.51	FDE	08.14.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	4,00	3.441,67	R\$ 13.766,68	0,10%
05.04.52	FDE	08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H-20 MCA)	UN	4,00	3.547,35	R\$ 14.189,40	0,10%
05.04.53	FDE	08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	4,00	1.887,80	R\$ 7.551,20	0,05%
05.04.54	FDE	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	9,00	473,07	R\$ 4.257,63	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.04.55	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	12,00	629,31	R\$ 7.551,72	0,05%
05.04.56	CDHU	48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	2,00	3.382,79	R\$ 6.765,58	0,05%
05.04.57	CDHU	48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	1,00	6.021,89	R\$ 6.021,89	0,04%
05.05			SERVIÇOS EM BEBEDOUROS, MICTÓRIOS, LAVATÓRIOS, LOUCAS E METAIS				R\$ 105.921,72	0,75%
05.05.01	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	12,00	291,64	R\$ 3.499,68	0,02%
05.05.02	FDE	08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	18,00	641,27	R\$ 11.542,86	0,08%
05.05.03	FDE	08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	2,00	707,81	R\$ 1.415,62	0,01%
05.05.04	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	9,00	971,50	R\$ 8.743,50	0,06%
05.05.05	FDE	08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	3,00	516,02	R\$ 1.548,06	0,01%
05.05.06	FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	7,00	1.013,72	R\$ 7.096,04	0,05%
05.05.07	FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	7,00	1.297,84	R\$ 9.084,88	0,06%
05.05.08	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	20,00	102,06	R\$ 2.041,20	0,01%
05.05.09	FDE	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	20,00	54,39	R\$ 1.087,80	0,01%
05.05.10	FDE	08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	5,00	948,33	R\$ 4.741,65	0,03%
05.05.11	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	5,00	195,61	R\$ 978,05	0,01%
05.05.12	FDE	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	14,00	1.458,33	R\$ 20.416,62	0,14%
05.05.13	FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	14,00	1.111,59	R\$ 15.562,26	0,11%
05.05.14	FDE	08.17.055	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	6,00	415,11	R\$ 2.490,66	0,02%
05.05.15	FDE	08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	6,00	505,74	R\$ 3.034,44	0,02%
05.05.16	FDE	08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	9,00	482,46	R\$ 4.342,14	0,03%
05.05.17	FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	9,00	68,62	R\$ 617,58	0,00%
05.05.18	FDE	08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	3,00	661,68	R\$ 1.985,04	0,01%
05.05.19	FDE	08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	3,00	180,22	R\$ 540,66	0,00%
05.05.20	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	21,00	245,38	R\$ 5.152,98	0,04%
05.06			DEMOLIÇÃO E RETIRADA				R\$	0,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

				13.209,65				
05.06.01	FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	75,95	7,53	R\$ 571,90	0,00%
05.06.02	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	25,32	4,33	R\$ 109,64	0,00%
05.06.03	FDE	08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	25,32	2,82	R\$ 71,40	0,00%
05.06.04	FDE	08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	20,00	25,21	R\$ 504,20	0,00%
05.06.05	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	136,00	5,96	R\$ 810,56	0,01%
05.06.06	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	102,00	9,16	R\$ 934,32	0,01%
05.06.07	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	136,00	45,85	R\$ 6.235,60	0,04%
05.06.08	FDE	08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	7,00	125,29	R\$ 877,03	0,01%
05.06.09	FDE	08.60.014	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	15,00	183,41	R\$ 2.751,15	0,02%
05.06.10	FDE	08.60.015	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	5,00	68,77	R\$ 343,85	0,00%
05.07			OUTROS SERVIÇOS DE REDE DE GÁS E ÁGUA FRIA - CONSERVAÇÃO		R\$ 78.353,06			0,56%
05.07.01	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	68,00	80,93	R\$ 5.503,24	0,04%
05.07.02	FDE	08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	136,00	127,72	R\$ 17.369,92	0,12%
05.07.03	FDE	08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	10,00	24,22	R\$ 242,20	0,00%
05.07.04	FDE	08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	68,00	71,54	R\$ 4.864,72	0,03%
05.07.05	FDE	08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	19,00	304,99	R\$ 5.794,81	0,04%
05.07.06	FDE	08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	5,00	188,08	R\$ 940,40	0,01%
05.07.07	FDE	08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	136,00	116,23	R\$ 15.807,28	0,11%
05.07.08	FDE	08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	9,00	31,13	R\$ 280,17	0,00%
05.07.09	FDE	08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	24,00	43,10	R\$ 1.034,40	0,01%
05.07.10	FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	14,00	145,98	R\$ 2.043,72	0,01%
05.07.11	FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	136,00	120,65	R\$ 16.408,40	0,12%
05.07.12	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁS COMBUST.NBR 15526/07	UN	5,00	1.612,76	R\$ 8.063,80	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.08			OUTROS SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 48.298,41				0,34%
05.08.01	FDE	08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	16,00	591,07	R\$ 9.457,12	0,07%
05.08.02	FDE	08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	34,00	25,27	R\$ 859,18	0,01%
05.08.03	FDE	08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	34,00	25,31	R\$ 860,54	0,01%
05.08.04	FDE	08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	136,00	44,57	R\$ 6.061,52	0,04%
05.08.05	FDE	08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	136,00	28,86	R\$ 3.924,96	0,03%
05.08.06	FDE	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	20,00	228,86	R\$ 4.577,20	0,03%
05.08.07	FDE	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	20,00	149,89	R\$ 2.997,80	0,02%
05.08.08	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	49,00	36,28	R\$ 1.777,72	0,01%
05.08.09	FDE	08.82.050	DESENTUPIAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	75,95	10,44	R\$ 792,92	0,01%
05.08.10	FDE	08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	394,95	4,71	R\$ 1.860,21	0,01%
05.08.11	FDE	08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	151,91	83,05	R\$ 12.616,13	0,09%
05.08.12	FDE	08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	32,92	76,34	R\$ 2.513,11	0,02%
05.09			OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS E METAIS	R\$ 202.279,64				1,44%
05.09.01	FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPA PARA BACIA SANITARIA	UN	136,00	43,94	R\$ 5.975,84	0,04%
05.09.02	FDE	08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	68,00	15,64	R\$ 1.063,52	0,01%
05.09.03	FDE	08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	34,00	46,24	R\$ 1.572,16	0,01%
05.09.04	FDE	08.84.038	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	7,00	309,44	R\$ 2.166,08	0,02%
05.09.05	FDE	08.84.048	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M²	19,15	548,98	R\$ 10.512,97	0,07%
05.09.06	FDE	08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M²	27,34	2.561,44	R\$ 70.029,77	0,50%
05.09.07	FDE	08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M²	19,54	2.700,98	R\$ 52.777,15	0,37%
05.09.08	FDE	08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	7,00	313,67	R\$ 2.195,69	0,02%
05.09.09	FDE	08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	9,00	272,89	R\$ 2.456,01	0,02%
05.09.10	FDE	05.05.096	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	9,00	2.204,85	R\$ 19.843,65	0,14%
05.09.11	FDE	08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	7,00	434,45	R\$ 3.041,15	0,02%
05.09.12	FDE	08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M²	11,50	1.350,14	R\$	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								15.526,61	
05.09.13	FDE	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	10,00	57,27	R\$ 572,70	0,00%	
05.09.14	FDE	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	9,00	99,10	R\$ 891,90	0,01%	
05.09.15	FDE	08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	12,00	450,11	R\$ 5.401,32	0,04%	
05.09.16	FDE	08.84.091	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	12,00	687,76	R\$ 8.253,12	0,06%	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 2.168.953,81	15,39 %
06.01	SERVIÇOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO						R\$ 18.047,59	0,13%	
06.01.01	FDE	09.02.042	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	29,00	129,46	R\$ 3.754,34	0,03%	
06.01.02	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	15,00	213,76	R\$ 3.206,40	0,02%	
06.01.03	FDE	09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	5,00	2.217,37	R\$ 11.086,85	0,08%	
06.02	SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO E QUADRO GERAL						R\$ 775.601,01	5,50%	
06.02.01	FDE	09.03.004	CABO DE 16 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64	17,77	R\$ 899,87	0,01%	
06.02.02	FDE	09.03.005	CABO DE 25 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,52	29,32	R\$ 1.188,05	0,01%	
06.02.03	FDE	09.03.006	CABO DE 35 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	25,32	42,41	R\$ 1.073,82	0,01%	
06.02.04	FDE	09.03.007	CABO DE 50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	10,13	64,71	R\$ 655,51	0,00%	
06.02.05	FDE	09.03.008	CABO DE 70 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	83,80	R\$ 3.394,74	0,02%	
06.02.06	FDE	09.03.009	CABO DE 95 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09	114,07	R\$ 7.310,75	0,05%	
06.02.07	FDE	09.03.010	CABO DE 120 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09	143,15	R\$ 9.174,48	0,07%	
06.02.08	FDE	09.03.011	CABO DE 150 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09	173,11	R\$ 11.094,62	0,08%	
06.02.09	FDE	09.03.012	CABO DE 185 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09	211,88	R\$ 13.579,39	0,10%	
06.02.10	FDE	09.03.013	CABO DE 240 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09	263,34	R\$ 16.877,46	0,12%	
06.02.11	FDE	09.03.014	CABO DE 300 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	64,09	393,39	R\$ 25.212,37	0,18%	
06.02.12	FDE	09.03.015	CABO DE 10 MM ² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	151,90	11,54	R\$ 1.752,93	0,01%	
06.02.13	FDE	09.03.017	CABO DE 4 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	253,18	7,44	R\$ 1.883,66	0,01%	
06.02.14	FDE	09.03.018	CABO DE 6 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	202,55	10,55	R\$ 2.136,90	0,02%	
06.02.15	FDE	09.03.019	CABO DE 10 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	101,26	16,46	R\$ 1.666,74	0,01%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.16	FDE	09.03.020	CABO DE 16 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	75,95	27,76	R\$ 2.108,37	0,01%
06.02.17	FDE	09.03.021	CABO DE 25 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	75,95	44,15	R\$ 3.353,19	0,02%
06.02.18	FDE	09.03.022	CABO DE 35 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	75,95	62,46	R\$ 4.743,84	0,03%
06.02.19	FDE	09.03.023	CABO DE 50 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	50,64	81,66	R\$ 4.135,26	0,03%
06.02.20	FDE	09.03.024	CABO DE 70 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	40,51	109,51	R\$ 4.436,25	0,03%
06.02.21	FDE	09.03.025	CABO DE 95 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09	137,69	R\$ 8.824,55	0,06%
06.02.22	FDE	09.03.026	CABO DE 120 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09	172,07	R\$ 11.027,97	0,08%
06.02.23	FDE	09.03.027	CABO DE 150 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09	214,97	R\$ 13.777,43	0,10%
06.02.24	FDE	09.03.028	CABO DE 185 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09	255,15	R\$ 16.352,56	0,12%
06.02.25	FDE	09.03.029	CABO DE 240 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09	314,09	R\$ 20.130,03	0,14%
06.02.26	FDE	09.03.030	CABO DE 300 MM ² - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	64,09	394,22	R\$ 25.265,56	0,18%
06.02.27	FDE	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	101,26	27,58	R\$ 2.792,75	0,02%
06.02.28	FDE	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	101,26	34,79	R\$ 3.522,84	0,02%
06.02.29	FDE	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	50,64	43,36	R\$ 2.195,75	0,02%
06.02.30	FDE	09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	202,55	48,98	R\$ 9.920,90	0,07%
06.02.31	FDE	09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	202,55	58,04	R\$ 11.756,00	0,08%
06.02.32	FDE	09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	121,53	74,99	R\$ 9.113,53	0,06%
06.02.33	FDE	09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	121,53	91,03	R\$ 11.062,88	0,08%
06.02.34	FDE	09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	121,53	125,41	R\$ 15.241,08	0,11%
06.02.35	FDE	09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	202,55	24,11	R\$ 4.883,48	0,03%
06.02.36	FDE	09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	202,55	29,59	R\$ 5.993,45	0,04%
06.02.37	FDE	09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M ²	5,06	1.520,75	R\$ 7.695,00	0,05%
06.02.38	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	38,00	520,11	R\$ 19.764,18	0,14%
06.02.39	FDE	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	38,00	592,58	R\$ 22.518,04	0,16%
06.02.40	FDE	09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	38,00	1.543,29	R\$ 58.645,02	0,42%
06.02.41	FDE	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	5,00	2.139,51	R\$ 10.697,55	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.02.42	FDE	09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	9,00	116,91	R\$ 1.052,19	0,01%
06.02.43	FDE	09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	19,00	592,58	R\$ 11.259,02	0,08%
06.02.44	FDE	09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	19,00	1.543,29	R\$ 29.322,51	0,21%
06.02.45	FDE	09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	19,00	2.139,51	R\$ 40.650,69	0,29%
06.02.46	FDE	09.04.024	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X800A	UN	19,00	4.530,82	R\$ 86.085,58	0,61%
06.02.47	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	5,00	520,11	R\$ 2.600,55	0,02%
06.02.48	FDE	09.04.028	QUADRO GERAL-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	5,00	2.217,37	R\$ 11.086,85	0,08%
06.02.49	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	5,00	491,85	R\$ 2.459,25	0,02%
06.02.50	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	5,00	549,77	R\$ 2.748,85	0,02%
06.02.51	FDE	09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	5,00	523,56	R\$ 2.617,80	0,02%
06.02.52	FDE	09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	5,00	553,70	R\$ 2.768,50	0,02%
06.02.53	FDE	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	25,32	19,34	R\$ 489,69	0,00%
06.02.54	FDE	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	25,32	32,71	R\$ 828,22	0,01%
06.02.55	FDE	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	10,13	43,14	R\$ 437,01	0,00%
06.02.56	FDE	09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	40,51	62,37	R\$ 2.526,61	0,02%
06.02.57	FDE	09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	40,51	221,22	R\$ 8.961,62	0,06%
06.02.58	FDE	09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	40,51	362,52	R\$ 14.685,69	0,10%
06.02.59	FDE	09.04.047	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A	M	40,51	560,46	R\$ 22.704,23	0,16%
06.02.60	FDE	09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	40,51	293,72	R\$ 11.898,60	0,08%
06.02.61	FDE	09.04.072	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX	M	50,64	34,79	R\$ 1.761,77	0,01%
06.02.62	FDE	09.04.075	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM²	M	30,38	8,09	R\$ 245,77	0,00%
06.02.63	FDE	09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM²	M	101,26	10,88	R\$ 1.101,71	0,01%
06.02.64	FDE	09.04.077	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM²	M	101,26	18,11	R\$ 1.833,82	0,01%
06.02.65	FDE	09.04.078	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM²	M	101,26	28,55	R\$ 2.890,97	0,02%
06.02.66	FDE	09.04.079	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM²	M	50,64	45,37	R\$ 2.297,54	0,02%
06.02.67	FDE	09.04.080	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM²	M	20,27	66,19	R\$	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								1.341,67	
06.02.68	FDE	09.04.081	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM ²	M	81,01	82,08	R\$ 6.649,30	0,05%	
06.02.69	FDE	09.04.082	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM ²	M	40,51	127,64	R\$ 5.170,70	0,04%	
06.02.70	FDE	09.04.083	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 120 MM ²	M	81,01	151,33	R\$ 12.259,24	0,09%	
06.02.71	FDE	09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	49,00	359,68	R\$ 17.624,32	0,13%	
06.02.72	FDE	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	97,00	30,27	R\$ 2.936,19	0,02%	
06.02.73	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	97,00	22,29	R\$ 2.162,13	0,02%	
06.02.74	FDE	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	97,00	73,91	R\$ 7.169,27	0,05%	
06.02.75	FDE	09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	49,00	107,76	R\$ 5.280,24	0,04%	
06.02.76	FDE	09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	97,00	322,94	R\$ 31.325,18	0,22%	
06.02.77	FDE	09.04.095	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	97,00	33,39	R\$ 3.238,83	0,02%	
06.02.78	FDE	09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	97,00	74,95	R\$ 7.270,15	0,05%	
06.03			SERVIÇOS DE DUTOS/QUADROS PARCIAIS LUZ/ALARMES DE INCÊNCIO		R\$ 296.618,26			2,10%	
06.03.01	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	50,64	48,18	R\$ 2.439,84	0,02%	
06.03.02	FDE	09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	50,64	58,73	R\$ 2.974,09	0,02%	
06.03.03	FDE	09.05.004	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	30,38	77,25	R\$ 2.346,86	0,02%	
06.03.04	FDE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	25,32	90,45	R\$ 2.290,19	0,02%	
06.03.05	FDE	09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	81,01	111,36	R\$ 9.021,27	0,06%	
06.03.06	FDE	09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	40,51	145,00	R\$ 5.873,95	0,04%	
06.03.07	FDE	09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	40,51	153,07	R\$ 6.200,87	0,04%	
06.03.08	FDE	09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	81,01	27,58	R\$ 2.234,26	0,02%	
06.03.09	FDE	09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	81,01	34,79	R\$ 2.818,34	0,02%	
06.03.10	FDE	09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	81,01	43,36	R\$ 3.512,59	0,02%	
06.03.11	FDE	09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	81,01	48,98	R\$ 3.967,87	0,03%	
06.03.12	FDE	09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	81,01	58,04	R\$ 4.701,82	0,03%	
06.03.13	FDE	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	81,01	74,99	R\$ 6.074,94	0,04%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.14	FDE	09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	81,01	91,03	R\$ 7.374,34	0,05%
06.03.15	FDE	09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	81,01	125,41	R\$ 10.159,46	0,07%
06.03.16	FDE	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	151,90	24,11	R\$ 3.662,31	0,03%
06.03.17	FDE	09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	101,26	29,59	R\$ 2.996,28	0,02%
06.03.18	FDE	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	5,00	380,67	R\$ 1.903,35	0,01%
06.03.19	FDE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	3,00	454,81	R\$ 1.364,43	0,01%
06.03.20	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	3,00	645,67	R\$ 1.937,01	0,01%
06.03.21	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	3,00	714,16	R\$ 2.142,48	0,02%
06.03.22	FDE	09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	3,00	977,02	R\$ 2.931,06	0,02%
06.03.23	FDE	09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,19	14,90	R\$ 226,33	0,00%
06.03.24	FDE	09.05.063	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,19	19,34	R\$ 293,77	0,00%
06.03.25	FDE	09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	5,06	32,71	R\$ 165,51	0,00%
06.03.26	FDE	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	9,00	91,69	R\$ 825,21	0,01%
06.03.27	FDE	09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	24,00	88,63	R\$ 2.127,12	0,02%
06.03.28	FDE	09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	15,00	122,48	R\$ 1.837,20	0,01%
06.03.29	FDE	09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	29,00	24,39	R\$ 707,31	0,01%
06.03.30	FDE	09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	15,00	116,91	R\$ 1.753,65	0,01%
06.03.31	FDE	09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	15,00	149,25	R\$ 2.238,75	0,02%
06.03.32	FDE	09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	9,00	1.527,14	R\$ 13.744,26	0,10%
06.03.33	FDE	09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	9,00	1.539,33	R\$ 13.853,97	0,10%
06.03.34	FDE	09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	9,00	1.565,40	R\$ 14.088,60	0,10%
06.03.35	FDE	09.05.079	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3 A 4 HP	UN	9,00	1.444,31	R\$ 12.998,79	0,09%
06.03.36	FDE	09.05.080	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	9,00	1.607,49	R\$ 14.467,41	0,10%
06.03.37	FDE	09.05.081	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	9,00	1.691,78	R\$ 15.226,02	0,11%
06.03.38	FDE	09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	9,00	1.487,12	R\$ 13.384,08	0,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.39	FDE	09.05.083	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	9,00	1.531,51	R\$ 13.783,59	0,10%
06.03.40	FDE	09.05.084	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	9,00	1.555,76	R\$ 14.001,84	0,10%
06.03.41	FDE	09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	9,00	763,27	R\$ 6.869,43	0,05%
06.03.42	FDE	09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	9,00	801,97	R\$ 7.217,73	0,05%
06.03.43	FDE	09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	9,00	814,11	R\$ 7.326,99	0,05%
06.03.44	FDE	09.05.088	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	9,00	847,27	R\$ 7.625,43	0,05%
06.03.45	FDE	09.05.089	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	9,00	1.097,08	R\$ 9.873,72	0,07%
06.03.46	FDE	09.05.090	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	9,00	757,54	R\$ 6.817,86	0,05%
06.03.47	FDE	09.05.091	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	9,00	796,24	R\$ 7.166,16	0,05%
06.03.48	FDE	09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	9,00	491,85	R\$ 4.426,65	0,03%
06.03.49	FDE	09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	9,00	549,77	R\$ 4.947,93	0,04%
06.03.50	FDE	09.05.094	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	9,00	523,56	R\$ 4.712,04	0,03%
06.03.51	FDE	09.05.095	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	9,00	553,70	R\$ 4.983,30	0,04%
06.04			SERVIÇOS DE CAIXA DE PASSAGEM E FIAÇÃO			R\$ 219.975,63		1,56%
06.04.01	FDE	09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	24,00	21,43	R\$ 514,32	0,00%
06.04.02	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	12,00	33,93	R\$ 407,16	0,00%
06.04.03	FDE	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	29,00	23,48	R\$ 680,92	0,00%
06.04.04	FDE	09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	20,00	36,59	R\$ 731,80	0,01%
06.04.05	FDE	09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	78,00	56,46	R\$ 4.403,88	0,03%
06.04.06	FDE	09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	59,00	86,28	R\$ 5.090,52	0,04%
06.04.07	FDE	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	38,00	122,11	R\$ 4.640,18	0,03%
06.04.08	FDE	09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	38,00	167,66	R\$ 6.371,08	0,05%
06.04.09	FDE	09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	38,00	214,72	R\$ 8.159,36	0,06%
06.04.10	FDE	09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	38,00	444,95	R\$ 16.908,10	0,12%
06.04.11	FDE	09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	38,00	727,49	R\$ 27.644,62	0,20%
06.04.12	FDE	09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	38,00	700,20	R\$	0,19%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								26.607,60	
06.04.13	FDE	09.06.029	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	19,00	406,39	R\$ 7.721,41	0,05%	
06.04.14	FDE	09.06.035	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	5,00	80,24	R\$ 401,20	0,00%	
06.04.15	FDE	09.06.036	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	5,00	106,37	R\$ 531,85	0,00%	
06.04.16	FDE	09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	5,00	139,22	R\$ 696,10	0,00%	
06.04.17	FDE	09.06.038	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM	UN	19,00	256,47	R\$ 4.872,93	0,03%	
06.04.18	FDE	09.06.039	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM	UN	19,00	503,53	R\$ 9.567,07	0,07%	
06.04.19	FDE	09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	38,00	115,25	R\$ 4.379,50	0,03%	
06.04.20	FDE	09.06.047	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	38,00	192,04	R\$ 7.297,52	0,05%	
06.04.21	FDE	09.06.049	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	19,00	337,78	R\$ 6.417,82	0,05%	
06.04.22	FDE	09.07.003	FIO DE 1,50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64	2,79	R\$ 141,29	0,00%	
06.04.23	FDE	09.07.004	FIO DE 2,50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64	3,76	R\$ 190,41	0,00%	
06.04.24	FDE	09.07.005	FIO DE 4 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64	5,10	R\$ 258,26	0,00%	
06.04.25	FDE	09.07.006	FIO DE 6 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	50,64	6,65	R\$ 336,76	0,00%	
06.04.26	FDE	09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	253,18	1,31	R\$ 331,67	0,00%	
06.04.27	FDE	09.07.011	CABO DE 10 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	101,26	11,54	R\$ 1.168,54	0,01%	
06.04.28	FDE	09.07.012	CABO DE 16 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	75,95	17,77	R\$ 1.349,63	0,01%	
06.04.29	FDE	09.07.013	CABO DE 25 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	35,45	29,32	R\$ 1.039,39	0,01%	
06.04.30	FDE	09.07.014	CABO DE 35 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	25,32	42,41	R\$ 1.073,82	0,01%	
06.04.31	FDE	09.07.015	CABO DE 50 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	10,13	64,71	R\$ 655,51	0,00%	
06.04.32	FDE	09.07.016	CABO DE 70 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	83,80	R\$ 3.394,74	0,02%	
06.04.33	FDE	09.07.017	CABO DE 95 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	81,01	114,07	R\$ 9.240,81	0,07%	
06.04.34	FDE	09.07.018	CABO DE 120 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	143,15	R\$ 5.799,01	0,04%	
06.04.35	FDE	09.07.019	CABO DE 150 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	173,11	R\$ 7.012,69	0,05%	
06.04.36	FDE	09.07.020	CABO DE 185 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	211,88	R\$ 8.583,26	0,06%	
06.04.37	FDE	09.07.021	CABO DE 240 MM ² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	263,34	R\$ 10.667,90	0,08%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.04.38	FDE	09.07.022	CABO DE 300 MM² - 750 V DE ISOLACAO	M	40,51	393,39	R\$ 15.936,23	0,11%
06.04.39	FDE	09.07.023	CABO DE 1,5MM² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	506,34	3,16	R\$ 1.600,03	0,01%
06.04.40	FDE	09.07.024	CABO DE 2,5MM² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	759,53	4,41	R\$ 3.349,53	0,02%
06.04.41	FDE	09.07.025	CABO DE 4MM² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	303,81	5,97	R\$ 1.813,75	0,01%
06.04.42	FDE	09.07.026	CABO DE 6MM² - 750V DE ISOLAÇÃO	M	253,18	7,85	R\$ 1.987,46	0,01%
06.05			SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E EXAUSTORES		R\$ 167.210,70			1,19%
06.05.01	FDE	09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	24,00	235,15	R\$ 5.643,60	0,04%
06.05.02	FDE	09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	18,00	804,70	R\$ 14.484,60	0,10%
06.05.03	FDE	09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	18,00	872,93	R\$ 15.712,74	0,11%
06.05.04	FDE	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	9,00	345,23	R\$ 3.107,07	0,02%
06.05.05	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	9,00	165,00	R\$ 1.485,00	0,01%
06.05.06	FDE	09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	146,00	219,80	R\$ 32.090,80	0,23%
06.05.07	FDE	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	95,00	60,59	R\$ 5.756,05	0,04%
06.05.08	FDE	09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	24,00	1.564,52	R\$ 37.548,48	0,27%
06.05.09	FDE	09.09.045	LUMINARIA DE LED TUBULAR DRIVER INTEGRADO C=594MM H=72MM PARA FIXAÇÃO NO PERFILADO COM DIFUSOR ACRILICO TRANSPARENTE - USO EXCLUSIV SALA DE INOVAÇÃO	UN	61,00	279,50	R\$ 17.049,50	0,12%
06.05.10	FDE	09.84.042	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	122,00	49,70	R\$ 6.063,40	0,04%
06.05.11	FDE	09.84.061	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 1X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	122,00	37,23	R\$ 4.542,06	0,03%
06.05.12	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	122,00	63,86	R\$ 7.790,92	0,06%
06.05.13	FDE	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	204,00	16,88	R\$ 3.443,52	0,02%
06.05.14	FDE	09.85.087	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	204,00	33,29	R\$ 6.791,16	0,05%
06.05.15	FDE	09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	204,00	27,95	R\$ 5.701,80	0,04%
06.06			SERVIÇOS DE PARA-RAIO		R\$ 195.223,53			1,39%
06.06.01	FDE	09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 3,00M	UN	22,00	1.047,46	R\$	0,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

							23.044,12	
06.06.02	FDE	09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FRANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO 02" X 6,00M	UN	22,00	1.338,28	R\$ 29.442,16	0,21%
06.06.03	FDE	09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	972,18	40,64	R\$ 39.509,40	0,28%
06.06.04	FDE	09.13.018	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	648,12	30,13	R\$ 19.527,86	0,14%
06.06.05	FDE	09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM ² (7/16") SOB A TERRA	M	283,55	38,84	R\$ 11.013,08	0,08%
06.06.06	FDE	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	34,00	358,98	R\$ 12.205,32	0,09%
06.06.07	FDE	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	34,00	289,47	R\$ 9.841,98	0,07%
06.06.08	FDE	09.13.030	CAIXA SUSPensa MEDIÇÃO ATERRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	68,00	79,98	R\$ 5.438,64	0,04%
06.06.09	FDE	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	68,00	47,88	R\$ 3.255,84	0,02%
06.06.10	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	68,00	54,28	R\$ 3.691,04	0,03%
06.06.11	FDE	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	68,00	44,78	R\$ 3.045,04	0,02%
06.06.12	FDE	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	8,00	2.734,11	R\$ 21.872,88	0,16%
06.06.13	FDE	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	78,00	106,55	R\$ 8.310,90	0,06%
06.06.14	FDE	09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM ² (3/8") C/SUPORTE.DE FIXAÇÃO.	M	121,53	41,35	R\$ 5.025,27	0,04%
06.07			DEMOLIÇÃO DE BAIXA TENSÃO			R\$ 17.609,73		0,12%
06.07.01	FDE	09.52.001	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	11,00	168,21	R\$ 1.850,31	0,01%
06.07.02	FDE	09.52.002	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	5,00	210,26	R\$ 1.051,30	0,01%
06.07.03	FDE	09.52.003	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	19,00	21,02	R\$ 399,38	0,00%
06.07.04	FDE	09.52.004	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	19,00	10,51	R\$ 199,69	0,00%
06.07.05	FDE	09.52.005	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELEFONICA	UN	19,00	84,11	R\$ 1.598,09	0,01%
06.07.06	FDE	09.52.007	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	25,32	10,51	R\$ 266,11	0,00%
06.07.07	FDE	09.52.008	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	20,27	21,02	R\$ 426,08	0,00%
06.07.08	FDE	09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	30,38	5,25	R\$ 159,50	0,00%
06.07.09	FDE	09.52.010	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	25,32	10,51	R\$ 266,11	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.07.10	FDE	09.52.015	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSIVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	12,00	21,02	R\$ 252,24	0,00%
06.07.11	FDE	09.52.016	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	36,00	42,05	R\$ 1.513,80	0,01%
06.07.12	FDE	09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM²	M	202,55	1,05	R\$ 212,68	0,00%
06.07.13	FDE	09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM²	M	151,90	2,10	R\$ 318,99	0,00%
06.07.14	FDE	09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM²	M	50,64	1,26	R\$ 63,81	0,00%
06.07.15	FDE	09.52.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM²	M	101,26	2,52	R\$ 255,18	0,00%
06.07.16	FDE	09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	194,00	8,41	R\$ 1.631,54	0,01%
06.07.17	FDE	09.52.022	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	97,00	21,02	R\$ 2.038,94	0,01%
06.07.18	FDE	09.52.026	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	M²	12,14	42,05	R\$ 510,49	0,00%
06.07.19	FDE	09.52.028	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	59,00	8,41	R\$ 496,19	0,00%
06.07.20	FDE	09.52.029	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	19,00	21,02	R\$ 399,38	0,00%
06.07.21	FDE	09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	38,00	5,25	R\$ 199,50	0,00%
06.07.22	FDE	09.52.034	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	19,00	21,02	R\$ 399,38	0,00%
06.07.23	FDE	09.52.035	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	19,00	31,54	R\$ 599,26	0,00%
06.07.24	FDE	09.52.037	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	19,00	42,05	R\$ 798,95	0,01%
06.07.25	FDE	09.52.039	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	81,01	21,02	R\$ 1.702,83	0,01%
06.08			DEMOLIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.915,71			0,06%
06.08.01	FDE	09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	27,00	16,82	R\$ 454,14	0,00%
06.08.02	FDE	09.54.002	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11,00	25,23	R\$ 277,53	0,00%
06.08.03	FDE	09.54.003	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	11,00	42,05	R\$ 462,55	0,00%
06.08.04	FDE	09.54.004	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	11,00	63,07	R\$ 693,77	0,00%
06.08.05	FDE	09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND,OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	108,00	6,30	R\$ 680,40	0,00%
06.08.06	FDE	09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	304,00	6,30	R\$ 1.915,20	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.08.07	FDE	09.54.007	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	27,00	8,41	R\$ 227,07	0,00%
06.08.08	FDE	09.54.013	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	5,00	42,05	R\$ 210,25	0,00%
06.08.09	FDE	09.54.014	REMOCAO DE AP. ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	5,00	63,07	R\$ 315,35	0,00%
06.08.10	FDE	09.54.016	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	5,00	42,05	R\$ 210,25	0,00%
06.08.11	FDE	09.54.017	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	5,00	63,07	R\$ 315,35	0,00%
06.08.12	FDE	09.54.018	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	5,00	21,02	R\$ 105,10	0,00%
06.08.13	FDE	09.54.019	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	5,00	63,07	R\$ 315,35	0,00%
06.08.14	FDE	09.54.020	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	5,00	210,26	R\$ 1.051,30	0,01%
06.08.15	FDE	09.54.021	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	5,00	336,42	R\$ 1.682,10	0,01%
06.09			DEMOLIÇÃO DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO				R\$ 2.117,15	0,02%
06.09.01	FDE	09.56.001	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	9,00	21,02	R\$ 189,18	0,00%
06.09.02	FDE	09.56.003	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	5,00	42,05	R\$ 210,25	0,00%
06.09.03	FDE	09.56.004	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	25,32	21,02	R\$ 532,23	0,00%
06.09.04	FDE	09.56.005	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	25,32	8,41	R\$ 212,94	0,00%
06.09.05	FDE	09.56.006	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	25,32	10,51	R\$ 266,11	0,00%
06.09.06	FDE	09.56.007	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	9,00	8,41	R\$ 75,69	0,00%
06.09.07	FDE	09.56.009	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	20,00	16,82	R\$ 336,40	0,00%
06.09.08	FDE	09.56.012	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	7,00	42,05	R\$ 294,35	0,00%
06.10			RETIRADAS				R\$ 26.434,62	0,19%
06.10.01	FDE	09.62.001	RETIRADA DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	11,00	168,21	R\$ 1.850,31	0,01%
06.10.02	FDE	09.62.002	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	11,00	210,26	R\$ 2.312,86	0,02%
06.10.03	FDE	09.62.003	RETIRADA DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	30,00	21,02	R\$ 630,60	0,00%
06.10.04	FDE	09.62.004	RETIRADA DE CABECOTE PADRAO TELEFONICA OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	19,00	10,51	R\$ 199,69	0,00%
06.10.05	FDE	09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	50,64	10,51	R\$ 532,23	0,00%
06.10.06	FDE	09.62.010	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	30,38	21,02	R\$ 638,59	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.10.07	FDE	09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	30,38	16,82	R\$ 510,99	0,00%
06.10.08	FDE	09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	15,00	8,41	R\$ 126,15	0,00%
06.10.09	FDE	09.62.024	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M²	10,13	84,11	R\$ 852,03	0,01%
06.10.10	FDE	09.64.016	RETIRADA DE PROJETOES EM JARDINS	UN	5,00	42,05	R\$ 210,25	0,00%
06.10.11	FDE	09.64.023	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	8,00	210,26	R\$ 1.682,08	0,01%
06.10.12	FDE	09.64.024	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	8,00	210,26	R\$ 1.682,08	0,01%
06.10.13	FDE	09.66.001	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	30,00	21,02	R\$ 630,60	0,00%
06.10.14	FDE	09.66.003	RETIRADA DE BASE E HASTE,OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	49,00	42,05	R\$ 2.060,45	0,01%
06.10.15	FDE	09.66.004	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	30,38	21,02	R\$ 638,59	0,00%
06.10.16	FDE	09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	165,00	4,20	R\$ 693,00	0,00%
06.10.17	FDE	09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	3966,00	2,82	R\$ 11.184,12	0,08%
06.11			OUTROS SERVIÇOS DE BAIXA TENSÃO		R\$ 333.876,60			2,37%
06.11.01	FDE	09.82.001	POSTE DE ACO GALVANIZADO DE 3 1/2" X 6,00 M	UN	19,00	1.502,51	R\$ 28.547,69	0,20%
06.11.02	FDE	09.82.004	CABECOTE TIPO TELEFONICA	UN	59,00	22,76	R\$ 1.342,84	0,01%
06.11.03	FDE	09.82.005	BRAQUET COM 2 ISOLADORES PARA B.T.	UN	38,00	22,26	R\$ 845,88	0,01%
06.11.04	FDE	09.82.006	BRAQUET COM 3 ISOLADORES PARA B.T.	UN	38,00	33,32	R\$ 1.266,16	0,01%
06.11.05	FDE	09.82.007	BRAQUET COM 4 ISOLADORES PARA B.T.	UN	38,00	40,50	R\$ 1.539,00	0,01%
06.11.06	FDE	09.82.009	CAIXA ESTAMPADA 4" X 2"	UN	78,00	13,67	R\$ 1.066,26	0,01%
06.11.07	FDE	09.82.010	CAIXA ESTAMPADA 4" X 4"	UN	78,00	15,81	R\$ 1.233,18	0,01%
06.11.08	FDE	09.82.011	BRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO	UN	116,00	7,94	R\$ 921,04	0,01%
06.11.09	FDE	09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	116,00	19,20	R\$ 2.227,20	0,02%
06.11.10	FDE	09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	38,00	21,74	R\$ 826,12	0,01%
06.11.11	FDE	09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	38,00	21,82	R\$ 829,16	0,01%
06.11.12	FDE	09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	38,00	26,41	R\$ 1.003,58	0,01%
06.11.13	FDE	09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	38,00	30,74	R\$ 1.168,12	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.14	FDE	09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	38,00	31,85	R\$ 1.210,30	0,01%
06.11.15	FDE	09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	38,00	38,48	R\$ 1.462,24	0,01%
06.11.16	FDE	09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	19,00	49,74	R\$ 945,06	0,01%
06.11.17	FDE	09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	19,00	53,33	R\$ 1.013,27	0,01%
06.11.18	FDE	09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	19,00	62,65	R\$ 1.190,35	0,01%
06.11.19	FDE	09.82.035	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	19,00	67,63	R\$ 1.284,97	0,01%
06.11.20	FDE	09.82.042	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M²	60,76	322,55	R\$ 19.598,14	0,14%
06.11.21	FDE	09.82.046	FECHADURA TIPO YALE	UN	15,00	56,64	R\$ 849,60	0,01%
06.11.22	FDE	09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	75,95	45,99	R\$ 3.492,94	0,02%
06.11.23	FDE	09.83.001	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL BL.B.T	UN	38,00	428,33	R\$ 16.276,54	0,12%
06.11.24	FDE	09.83.002	CH.SECCION. AÇÃO RAPIDA SOBRECARGA COMANDO FRONTAL 3X250A PAINEL BL.BT	UN	30,00	1.697,59	R\$ 50.927,70	0,36%
06.11.25	CDHU	37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	19,00	2.095,82	R\$ 39.820,58	0,28%
06.11.26	FDE	09.83.004	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	14,00	1.930,59	R\$ 27.028,26	0,19%
06.11.27	CDHU	37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	38,00	99,59	R\$ 3.784,42	0,03%
06.11.28	CDHU	37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	38,00	139,06	R\$ 5.284,28	0,04%
06.11.29	CDHU	37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	38,00	37,66	R\$ 1.431,08	0,01%
06.11.30	CDHU	37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	38,00	68,62	R\$ 2.607,56	0,02%
06.11.31	FDE	09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	19,00	63,81	R\$ 1.212,39	0,01%
06.11.32	FDE	09.83.034	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	19,00	222,67	R\$ 4.230,73	0,03%
06.11.33	FDE	09.83.035	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	19,00	42,54	R\$ 808,26	0,01%
06.11.34	FDE	09.83.036	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	19,00	17,50	R\$ 332,50	0,00%
06.11.35	FDE	09.83.037	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	19,00	21,94	R\$ 416,86	0,00%
06.11.36	FDE	09.83.038	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	19,00	35,32	R\$ 671,08	0,00%
06.11.37	FDE	09.83.050	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	62,00	102,29	R\$ 6.341,98	0,05%
06.11.38	FDE	09.83.052	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A	UN	5,00	128,79	R\$ 643,95	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.11.39	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	19,00	596,78	R\$ 11.338,82	0,08%
06.11.40	FDE	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	9,00	110,61	R\$ 995,49	0,01%
06.11.41	FDE	09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A	UN	1,00	142,94	R\$ 142,94	0,00%
06.11.42	FDE	09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	11,00	1.589,55	R\$ 17.485,05	0,12%
06.11.43	FDE	09.83.069	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X600A	UN	11,00	2.185,77	R\$ 24.043,47	0,17%
06.11.44	FDE	09.83.070	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 6,3A - 10A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00	268,41	R\$ 5.099,79	0,04%
06.11.45	FDE	09.83.071	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 8,0A - 12,5A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00	274,10	R\$ 5.207,90	0,04%
06.11.46	FDE	09.83.072	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 10A - 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00	298,36	R\$ 5.668,84	0,04%
06.11.47	FDE	09.83.073	RELE BIMETALICO DE SOBRECORRENTE FAIXA AJUSTAVEL DE 16A - 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00	349,49	R\$ 6.640,31	0,05%
06.11.48	FDE	09.83.077	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 9A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	19,00	313,82	R\$ 5.962,58	0,04%
06.11.49	FDE	09.83.078	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 12A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	14,00	352,52	R\$ 4.935,28	0,04%
06.11.50	FDE	09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	14,00	364,67	R\$ 5.105,38	0,04%
06.11.51	FDE	09.83.080	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 25A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	14,00	397,82	R\$ 5.569,48	0,04%
06.12			OUTROS SERVIÇOS DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, INTERRUPTORES E TOMADAS			R\$ 90.823,01		0,64%
06.12.01	FDE	09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	98,00	16,59	R\$ 1.625,82	0,01%
06.12.02	FDE	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	98,00	39,76	R\$ 3.896,48	0,03%
06.12.03	FDE	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	24,00	37,96	R\$ 911,04	0,01%
06.12.04	FDE	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	20,00	19,11	R\$ 382,20	0,00%
06.12.05	FDE	09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	58,00	17,95	R\$ 1.041,10	0,01%
06.12.06	FDE	09.84.010	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	49,00	24,46	R\$ 1.198,54	0,01%
06.12.07	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	24,00	17,23	R\$ 413,52	0,00%
06.12.08	FDE	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	29,00	6,45	R\$ 187,05	0,00%
06.12.09	FDE	09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	29,00	12,59	R\$ 365,11	0,00%
06.12.10	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	18,00	195,13	R\$	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								3.512,34	
06.12.11	FDE	09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	29,00	21,01	R\$ 609,29	0,00%	
06.12.12	FDE	09.84.049	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR POLICARBONATO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	207,00	88,80	R\$ 18.381,60	0,13%	
06.12.13	FDE	09.85.089	LAMPADA LED TUBULAR POLICARBONATO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	744,00	40,42	R\$ 30.072,48	0,21%	
06.12.14	FDE	09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP FLUORESC. COMPACTA ROSCA E-27	UN	39,00	19,24	R\$ 750,36	0,01%	
06.12.15	FDE	09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	20,00	56,46	R\$ 1.129,20	0,01%	
06.12.16	FDE	09.84.052	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UN	49,00	6,20	R\$ 303,80	0,00%	
06.12.17	FDE	09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	20,00	45,73	R\$ 914,60	0,01%	
06.12.18	FDE	09.84.060	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO	M	20,27	22,99	R\$ 466,01	0,00%	
06.12.19	FDE	09.84.070	CANOPLA DE FIXACAO PARA PENDENTE DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	29,00	27,82	R\$ 806,78	0,01%	
06.12.20	FDE	09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	24,00	428,95	R\$ 10.294,80	0,07%	
06.12.21	FDE	09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	24,00	119,54	R\$ 2.868,96	0,02%	
06.12.22	FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	24,00	40,90	R\$ 981,60	0,01%	
06.12.23	FDE	09.85.061	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	24,00	57,81	R\$ 1.387,44	0,01%	
06.12.24	FDE	09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	24,00	58,39	R\$ 1.401,36	0,01%	
06.12.25	FDE	09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	49,00	105,29	R\$ 5.159,21	0,04%	
06.12.26	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	24,00	36,15	R\$ 867,60	0,01%	
06.12.27	FDE	09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	24,00	37,28	R\$ 894,72	0,01%	
06.13			SERVIÇOS DE LÓGICA		R\$ 16.500,27			0,12%	
06.13.01	SIURB EDIF	99017	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	8,00	484,81	R\$ 3.878,48	0,03%	
06.13.02	FDE	09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	24,00	129,55	R\$ 3.109,20	0,02%	
06.13.03	FDE	09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	18,00	263,07	R\$ 4.735,26	0,03%	
06.13.04	SIURB EDIF	99038	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	316,47	3,46	R\$ 1.094,99	0,01%	
06.13.05	SIURB EDIF	98295	PLUG PARA TELEFONE - PADRÃO RJ11	UN	14,00	11,20	R\$ 156,80	0,00%	
06.13.06	SIURB EDIF	98610	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	34,00	94,65	R\$	0,02%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								3.218,10	
06.13.07	SIURB EDIF	98611	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	14,00	21,96	R\$ 307,44		0,00%
07	FORRO						R\$ 122.670,91		0,87%
07.01			FORRO				R\$ 118.317,55		0,84%
07.01.01	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M²	202,55	101,97	R\$ 20.654,02		0,15%
07.01.02	FDE	10.01.059	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"	M²	101,26	33,50	R\$ 3.392,21		0,02%
07.01.03	FDE	10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M²	1.012,69	40,50	R\$ 41.013,95		0,29%
07.01.04	FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M²	1.012,69	52,59	R\$ 53.257,37		0,38%
07.02			DEMOLIÇÕES				R\$ 4.353,36		0,03%
07.02.01	FDE	10.50.001	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	506,34	3,01	R\$ 1.524,08		0,01%
07.02.02	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M²	404,39	4,14	R\$ 1.674,17		0,01%
07.02.03	FDE	10.50.004	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M²	263,73	1,50	R\$ 395,60		0,00%
07.02.04	FDE	10.50.005	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M²	506,34	1,50	R\$ 759,51		0,01%
08	IMPERMEABILIZANTES E JUNTA DE DILATAÇÃO						R\$ 881.460,30		6,25%
08.01			IMPERMEABILIZANTES				R\$ 776.136,53		5,51%
08.01.01	FDE	11.01.001	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M²	405,08	61,56	R\$ 24.936,72		0,18%
08.01.02	FDE	11.01.002	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUMINOSA	M²	405,08	88,05	R\$ 35.667,29		0,25%
08.01.03	FDE	11.01.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M²	405,08	11,21	R\$ 4.540,95		0,03%
08.01.04	FDE	11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICAÇÃO 4 DEMAOS	M²	405,08	21,15	R\$ 8.567,44		0,06%
08.01.05	FDE	11.02.024	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M²	303,81	114,72	R\$ 34.853,08		0,25%
08.01.06	FDE	11.02.025	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M²	202,55	133,96	R\$ 27.133,60		0,19%
08.01.07	FDE	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M²	405,08	66,05	R\$ 26.755,53		0,19%
08.01.08	FDE	11.02.027	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M²	405,08	55,05	R\$ 22.299,65		0,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.09	FDE	11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M²	405,08	126,72	R\$ 51.331,74	0,36%
08.01.10	FDE	11.02.050	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M²	283,55	33,64	R\$ 9.538,62	0,07%
08.01.11	FDE	13.01.010	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	162,04	409,20	R\$ 66.306,77	0,47%
08.01.12	FDE	11.02.054	ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA EXPANDIDA	M3	283,55	606,61	R\$ 172.004,27	1,22%
08.01.13	FDE	11.02.055	FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO ACUSTICO ENTRE LAJES	M3	161,76	737,23	R\$ 119.254,32	0,85%
08.01.14	FDE	11.02.062	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LADR HIDRAUL 1 COR INCL ARGAM ASSENT	M²	405,08	151,96	R\$ 61.555,96	0,44%
08.01.15	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M²	1.012,69	30,29	R\$ 30.674,38	0,22%
08.01.16	FDE	11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M²	2025,38	31,59	R\$ 63.981,75	0,45%
08.01.17	FDE	11.03.004	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M²	405,08	11,21	R\$ 4.540,95	0,03%
08.01.18	FDE	11.03.006	IMPERMEABILIZAÇÃO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICAÇÃO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M²	202,55	60,20	R\$ 12.193,51	0,09%
08.02			SERVIÇOS DE JUNTA DE DILATAÇÃO		R\$ 100.697,18			0,71%
08.02.01	FDE	11.04.002	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBAND ELASTICO PERFIL 0-12	M	162,04	70,21	R\$ 11.376,83	0,08%
08.02.02	FDE	11.04.003	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	162,04	124,89	R\$ 20.237,18	0,14%
08.02.03	FDE	11.04.004	JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	6086,27	0,24	R\$ 1.460,70	0,01%
08.02.04	FDE	11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	405,08	13,41	R\$ 5.432,12	0,04%
08.02.05	FDE	11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	202,55	7,19	R\$ 1.456,33	0,01%
08.02.06	FDE	11.04.021	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2020F) INCLUSIVE LIMPEZA	M	81,01	259,97	R\$ 21.060,17	0,15%
08.02.07	FDE	11.04.022	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	81,01	164,00	R\$ 13.285,64	0,09%
08.02.08	FDE	11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	324,06	49,30	R\$ 15.976,16	0,11%
08.02.09	FDE	11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	324,06	32,13	R\$ 10.412,05	0,07%
08.03			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		R\$ 4.626,59			0,03%
08.03.01	FDE	11.50.001	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M²	101,26	9,41	R\$ 952,86	0,01%
08.03.02	FDE	11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M²	126,59	11,30	R\$ 1.430,47	0,01%
08.03.03	FDE	11.50.003	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR	M²	405,08	1,88	R\$	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								761,55	
08.03.04	FDE	11.50.004	DEMOLIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M²	425,33	0,93	R\$ 395,56		0,00%
08.03.05	FDE	11.50.005	DEMOLIÇÃO PROTECAO TERMOMECANICA COM CONCRETO CELULAR	M²	101,26	9,41	R\$ 952,86		0,01%
08.03.06	FDE	11.50.050	DEMOLIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO METÁLICAS	M	35,45	3,76	R\$ 133,29		0,00%
09			REVESTIMENTO: TETO E PAREDE				R\$ 304.044,99		2,16%
09.01			REVESTIMENTO PARA TETO		R\$ 87.739,25				0,62%
09.01.01	FDE	12.01.001	CHAPISCO	M²	1.620,30	12,02	R\$ 19.476,01		0,14%
09.01.02	FDE	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	1.620,30	42,13	R\$ 68.263,24		0,48%
09.02			REVESTIMENTO PARA PAREDE INTERNA		R\$ 190.166,70				1,35%
09.02.01	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M²	1.265,87	6,70	R\$ 8.481,33		0,06%
09.02.02	FDE	12.02.005	EMBOCO	M²	759,53	34,78	R\$ 26.416,45		0,19%
09.02.03	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M²	253,18	42,39	R\$ 10.732,30		0,08%
09.02.04	FDE	12.02.029	CERÂMICA ESMALTADA 20X20CM	M²	759,53	94,56	R\$ 71.821,16		0,51%
09.02.05	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M²	253,18	102,24	R\$ 25.885,12		0,18%
09.02.06	FDE	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMÍNIO PARA AZULEJO	M	1.215,23	10,16	R\$ 12.346,74		0,09%
09.02.07	FDE	12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA REBOCO	M	1.215,23	25,87	R\$ 31.438,00		0,22%
09.02.08	FDE	12.04.008	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M²	379,75	8,02	R\$ 3.045,60		0,02%
09.03			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		R\$ 16.161,84				0,11%
09.03.01	FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M²	151,90	10,56	R\$ 1.604,06		0,01%
09.03.02	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M²	759,53	15,85	R\$ 12.038,55		0,09%
09.03.03	FDE	12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M²	151,90	5,28	R\$ 802,03		0,01%
09.03.04	FDE	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M²	50,64	33,91	R\$ 1.717,20		0,01%
09.04			RECOLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO DE FORRO E PAREDE		R\$ 9.977,20				0,07%
09.04.01	FDE	12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	177,22	14,23	R\$ 2.521,84		0,02%
09.04.02	FDE	12.80.050	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	81,01	46,50	R\$ 3.766,97		0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.04.03	FDE	12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	81,01	45,53	R\$ 3.688,39	0,03%
10			PISOS INTERNOS / RODAPE / PEITORIL				R\$ 438.416,36	3,11%
10.01			SERVIÇO DE LASTR E/OU ENCHIMENTO				R\$ 18.754,80	0,13%
10.01.01	FDE	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M²	151,90	39,63	R\$ 6.019,80	0,04%
10.01.02	FDE	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	151,90	9,38	R\$ 1.424,82	0,01%
10.01.03	FDE	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M²	354,44	31,91	R\$ 11.310,18	0,08%
10.02			SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE PISO, DEGRAU E RODAPÉ				R\$ 246.752,75	1,75%
10.02.01	FDE	13.02.004	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M²	253,18	66,33	R\$ 16.793,43	0,12%
10.02.02	FDE	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M²	708,88	60,76	R\$ 43.071,55	0,31%
10.02.03	FDE	13.02.007	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M²	283,56	171,92	R\$ 48.749,64	0,35%
10.02.04	FDE	13.02.009	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M²	75,95	162,81	R\$ 12.365,42	0,09%
10.02.05	FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M²	202,54	145,48	R\$ 29.465,52	0,21%
10.02.06	FDE	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	318,99	15,06	R\$ 4.803,99	0,03%
10.02.07	FDE	13.02.100	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M²	253,18	81,53	R\$ 20.641,77	0,15%
10.02.08	CDHU	21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M²	31,66	446,61	R\$ 14.139,67	0,10%
10.02.09	SIURB EDIF	138072	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	M²	63,29	54,20	R\$ 3.430,32	0,02%
10.02.10	FDE	13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	126,59	49,39	R\$ 6.252,28	0,04%
10.02.11	FDE	13.05.001	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	25,32	22,60	R\$ 572,23	0,00%
10.02.12	FDE	13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	25,32	23,31	R\$ 590,21	0,00%
10.02.13	FDE	13.05.004	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 10 CM	M	25,32	23,19	R\$ 587,17	0,00%
10.02.14	FDE	13.05.005	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA ESCADA	M	25,32	38,04	R\$ 963,17	0,01%
10.02.15	FDE	13.05.100	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE ALTURA 7CM (MONOQUEIMA) USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M	253,18	12,42	R\$ 3.144,50	0,02%
10.02.16	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	98,46	418,26	R\$ 41.181,88	0,29%
10.03			SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE SOLEIRA E PEITORIL				R\$ 96.383,19	0,68%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.03.01	FDE	13.06.005	SOLEIRA DE ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 EM RAMPADA	M	50,64	22,93	R\$ 1.161,18	0,01%
10.03.02	FDE	13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	25,32	137,46	R\$ 3.480,49	0,02%
10.03.03	FDE	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	25,32	178,04	R\$ 4.507,97	0,03%
10.03.04	FDE	13.06.084	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	101,26	190,11	R\$ 19.250,54	0,14%
10.03.05	FDE	13.06.085	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 2 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	101,26	230,71	R\$ 23.361,69	0,17%
10.03.06	FDE	13.06.086	SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=14 A 17CM)	M	101,26	242,60	R\$ 24.565,68	0,17%
10.03.07	FDE	13.06.087	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM 3 PEÇAS (L=19 A 22CM)	M	40,51	283,21	R\$ 11.472,84	0,08%
10.03.08	FDE	13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	101,26	84,76	R\$ 8.582,80	0,06%
10.04			DEMOLIÇÕES				R\$ 20.943,47	0,15%
10.04.01	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	25,32	244,92	R\$ 6.201,37	0,04%
10.04.02	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M²	151,90	29,59	R\$ 4.494,72	0,03%
10.04.03	FDE	13.50.003	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M²	202,55	21,13	R\$ 4.279,88	0,03%
10.04.04	FDE	13.50.004	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M²	131,65	19,02	R\$ 2.503,98	0,02%
10.04.05	FDE	13.50.006	DEMOLIÇÃO DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M²	70,90	9,50	R\$ 673,55	0,00%
10.04.06	FDE	13.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M²	126,59	7,53	R\$ 953,22	0,01%
10.04.07	FDE	13.50.015	DEMOLIÇÃO REVEST DE DEGRAUS DE ARG/GRANILITE/CACOS/LADRILHOS, INCL ARG ASSENT.	M²	101,26	9,41	R\$ 952,86	0,01%
10.04.08	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	283,55	2,26	R\$ 640,82	0,00%
10.04.09	FDE	13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	25,32	2,82	R\$ 71,40	0,00%
10.04.10	FDE	13.50.018	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	25,32	2,26	R\$ 57,22	0,00%
10.04.11	FDE	13.50.019	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	50,64	2,26	R\$ 114,45	0,00%
10.05			SERVIÇO EM PISO - CONSERVAÇÃO				R\$ 55.582,15	0,39%
10.05.01	FDE	13.80.005	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	25,32	116,54	R\$ 2.950,79	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.05.02	FDE	13.80.006	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	M²	91,14	10,70	R\$ 975,20	0,01%
10.05.03	FDE	13.80.007	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M²	45,58	28,59	R\$ 1.303,13	0,01%
10.05.04	FDE	13.80.014	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M²	25,32	41,13	R\$ 1.041,41	0,01%
10.05.05	FDE	13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M²	151,90	43,42	R\$ 6.595,50	0,05%
10.05.06	FDE	13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M²	101,26	33,11	R\$ 3.352,72	0,02%
10.05.07	FDE	13.80.032	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M²	101,26	17,87	R\$ 1.809,52	0,01%
10.05.08	FDE	13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M²	50,64	37,96	R\$ 1.922,29	0,01%
10.05.09	FDE	13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	101,26	65,63	R\$ 6.645,69	0,05%
10.05.10	FDE	13.80.035	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	202,55	67,80	R\$ 13.732,89	0,10%
10.05.11	FDE	13.80.057	REPARO RODAPÉ EM GRANILITE RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M	50,64	36,48	R\$ 1.847,35	0,01%
10.05.12	FDE	13.80.060	DEGRAU DE GRANILITE	M	50,64	97,80	R\$ 4.952,59	0,04%
10.05.13	FDE	13.80.062	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	25,32	119,68	R\$ 3.030,30	0,02%
10.05.14	FDE	13.80.065	TESTEIRA DE BORRACHA	M	101,26	25,98	R\$ 2.630,73	0,02%
10.05.15	FDE	13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M²	25,32	110,27	R\$ 2.792,04	0,02%
11	VIDROS						R\$ 90.526,14	0,64%
11.01	VIDROS E ESPELHOS			R\$ 90.526,14			0,64%	
11.01.01	FDE	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	83,54	105,92	R\$ 8.848,56	0,06%
11.01.02	FDE	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M²	83,54	133,09	R\$ 11.118,34	0,08%
11.01.03	FDE	14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M²	63,29	156,72	R\$ 9.918,81	0,07%
11.01.04	FDE	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	63,29	183,02	R\$ 11.583,34	0,08%
11.01.05	FDE	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M²	52,05	139,54	R\$ 7.263,06	0,05%
11.01.06	FDE	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	78,00	453,14	R\$ 35.344,92	0,25%
11.01.07	FDE	14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M²	126,59	12,59	R\$ 1.593,77	0,01%
11.01.08	FDE	14.70.001	RECOLOCAÇÃO DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M²	83,54	58,12	R\$ 4.855,34	0,03%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 1.742.779,22	12,37%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.01			SERVIÇOS PARA FECHAMENTO	R\$ 109.829,04				0,78%
12.01.01	FDE	16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M²	25,32	800,04	R\$ 20.257,01	0,14%
12.01.02	FDE	16.01.046	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M²	25,32	1.062,93	R\$ 26.913,39	0,19%
12.01.03	FDE	16.01.058	GRADIL ELETROFUNDIDO GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M²	25,32	504,07	R\$ 12.763,05	0,09%
12.01.04	FDE	16.01.064	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M²	50,64	985,30	R\$ 49.895,59	0,35%
12.02			REVESTIMENTO PARA PISO EXTERNO	R\$ 83.280,63				0,59%
12.02.01	FDE	16.02.004	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (DIAGONAL)	M²	50,64	161,79	R\$ 8.193,05	0,06%
12.02.02	FDE	16.02.009	PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90 CM	M²	80,88	86,72	R\$ 7.013,91	0,05%
12.02.03	FDE	16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	50,64	89,44	R\$ 4.529,24	0,03%
12.02.04	FDE	16.02.026	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	50,64	81,66	R\$ 4.135,26	0,03%
12.02.05	FDE	16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	50,64	31,07	R\$ 1.573,38	0,01%
12.02.06	FDE	16.02.028	GA-02 GUIA E SARJETA	M	50,64	110,61	R\$ 5.601,29	0,04%
12.02.07	FDE	16.02.029	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	50,64	128,84	R\$ 6.524,46	0,05%
12.02.08	FDE	16.02.031	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	65,82	86,65	R\$ 5.703,30	0,04%
12.02.09	FDE	16.02.068	DEGRAU DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENADO E=6CM INCLUSIVE LASTRO DE BRITA	M	126,59	64,32	R\$ 8.142,27	0,06%
12.02.10	FDE	16.02.069	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	58,00	13,97	R\$ 810,26	0,01%
12.02.11	FDE	16.02.070	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	200,43	37,53	R\$ 7.522,14	0,05%
12.02.12	FDE	16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	450,65	9,38	R\$ 4.227,10	0,03%
12.02.13	FDE	16.02.090	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M²	151,90	60,76	R\$ 9.229,44	0,07%
12.02.14	FDE	16.02.091	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M²	151,90	66,33	R\$ 10.075,53	0,07%
12.03			SERVIÇOS DE PAISAGISMO	R\$ 36.423,62				0,26%
12.03.01	FDE	16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M²	341,79	21,71	R\$ 7.420,26	0,05%
12.03.02	FDE	16.03.464	PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES COM ALTURA ATE 10M TOPO DA COPA.	UN	136,00	213,26	R\$ 29.003,36	0,21%
12.04			SERVIÇOS DE QUADRA DE ESPORTES	R\$ 54.659,26				0,39%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.04.01	FDE	16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M²	182,29	195,59	R\$ 35.654,10	0,25%
12.04.02	FDE	16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M²	91,13	208,55	R\$ 19.005,16	0,13%
12.05			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA AREAS EXTERNAS		R\$ 215.809,44			1,53%
12.05.01	FDE	16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	303,81	97,44	R\$ 29.603,25	0,21%
12.05.02	FDE	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M²	956,99	14,53	R\$ 13.905,06	0,10%
12.05.03	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	189,88	27,47	R\$ 5.216,00	0,04%
12.05.04	FDE	16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	169,00	41,76	R\$ 7.057,44	0,05%
12.05.05	FDE	16.06.093	INSTALAÇÃO DE SUPORTE TV/VIDEO	UN	26,00	10,44	R\$ 271,44	0,00%
12.05.06	FDE	16.06.101	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	UN	544,00	10,51	R\$ 5.717,44	0,04%
12.05.07	FDE	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	8,00	5.672,69	R\$ 45.381,52	0,32%
12.05.08	SIURB EDIF	181620	LIXEIRA DUPLA	UN	6,00	1.224,10	R\$ 7.344,60	0,05%
12.05.09	FDE	09.09.054	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)	UN	16,00	322,02	R\$ 5.152,32	0,04%
12.05.10	CDHU	66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	6,00	243,08	R\$ 1.458,48	0,01%
12.05.11	CDHU	22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M²	56,96	1.476,89	R\$ 84.123,65	0,60%
12.05.12	FDE	16.07.022	BC-24 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=115CM)	UN	6,00	694,89	R\$ 4.169,34	0,03%
12.05.13	FDE	16.07.023	BC-25 BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO (L=216CM)	UN	6,00	1.068,15	R\$ 6.408,90	0,05%
12.06			SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ 136.615,07			0,97%
12.06.01	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M²	3291,25	13,19	R\$ 43.411,59	0,31%
12.06.02	FDE	16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	351,63	39,96	R\$ 14.051,13	0,10%
12.06.03	FDE	16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	3,00	56,52	R\$ 169,56	0,00%
12.06.04	FDE	16.80.090	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	4,00	150,72	R\$ 602,88	0,00%
12.06.05	FDE	16.80.091	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	2,00	339,12	R\$ 678,24	0,00%
12.06.06	FDE	16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	M²	253,18	10,11	R\$ 2.559,65	0,02%
12.06.07	FDE	16.35.018	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	M²	506,34	16,57	R\$ 8.390,05	0,06%
12.06.08	FDE	16.35.020	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE SOLVENTE VOLATEIS	M²	141,77	23,01	R\$ 3.262,13	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.06.09	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	74,00	654,24	R\$ 48.413,76	0,34%
12.06.10	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	151,90	99,25	R\$ 15.076,08	0,11%
12.07			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$ 795.463,76			5,64%
12.07.01	FDE	16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	126,59	5,07	R\$ 641,81	0,00%
12.07.02	FDE	16.35.002	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M²	12,66	188,40	R\$ 2.385,14	0,02%
12.07.03	FDE	16.35.004	ESCARIFICACAO MECANICA,CORTE DE CONCRETO ATE 3,0CM PROFUNDIDADE	M²	12,66	125,48	R\$ 1.588,58	0,01%
12.07.04	FDE	16.35.008	ESCOVAMENTO MANUAL	M²	12,66	7,52	R\$ 95,20	0,00%
12.07.05	FDE	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M²	253,18	47,10	R\$ 11.924,78	0,08%
12.07.06	FDE	16.36.001	REPAROS SUPERF ARGAM MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS (1,0<ESP<3,0CM)	M²	81,01	228,59	R\$ 18.518,08	0,13%
12.07.07	FDE	16.36.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<3,0C	M²	121,53	372,11	R\$ 45.222,53	0,32%
12.07.08	FDE	16.36.003	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT (1,0<ESP<3,0CM)	M²	121,53	406,44	R\$ 49.394,65	0,35%
12.07.09	FDE	16.36.005	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE EPOXI (0,5<ESP<1,5CM)	M²	60,76	802,40	R\$ 48.753,82	0,35%
12.07.10	FDE	16.36.006	REPAROS SUPERF LOCALIZ,ARGAM POLIMERICA BASE POLIESTER (0,5<ESP<1,5CM)	M²	121,53	457,76	R\$ 55.631,57	0,39%
12.07.11	FDE	16.37.001	REPAROS SUPERF ARGAM MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS (1,0<ESP<5,0CM)	M²	121,53	294,59	R\$ 35.801,52	0,25%
12.07.12	FDE	16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<5,0C	M²	121,53	524,23	R\$ 63.709,67	0,45%
12.07.13	FDE	16.37.003	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT (1,0<ESP<5,0CM)	M²	121,53	579,14	R\$ 70.382,88	0,50%
12.07.14	FDE	16.37.005	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)	M²	81,01	466,04	R\$ 37.753,90	0,27%
12.07.15	FDE	16.37.006	REPAROS SUPERF COM ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)	M²	81,01	867,89	R\$ 70.307,77	0,50%
12.07.16	FDE	16.37.007	REPAROS SUPERF COM ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM)	M²	81,01	963,99	R\$ 78.092,83	0,55%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.07.17	FDE	16.37.009	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO ARGAM MONOCOMP C/POLÍMEROS ESP<5MM	M²	121,53	47,20	R\$ 5.736,22	0,04%
12.07.18	FDE	16.37.010	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO ESP<5MM	M²	121,53	75,89	R\$ 9.222,91	0,07%
12.07.19	FDE	16.37.011	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT ESP<5MM	M²	121,53	82,76	R\$ 10.057,82	0,07%
12.07.20	FDE	16.38.001	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM MONOCOMP CIMENTO C/POLÍMEROS	M²	40,51	260,94	R\$ 10.570,68	0,08%
12.07.21	FDE	16.38.002	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO	M²	40,51	404,46	R\$ 16.384,67	0,12%
12.07.22	FDE	16.38.003	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BICOMP CIMENTO C/ POLÍMERO ACRILICO E FIBRA SINT	M²	40,51	438,78	R\$ 17.774,98	0,13%
12.07.23	FDE	16.38.005	REPAROS EM JUNTAS, C/ARGAM BASE EPOXI P/ESP ATE 1,5CM	M²	40,51	834,74	R\$ 33.815,32	0,24%
12.07.24	FDE	16.39.005	APLICACAO DE MEMBRANA DE CURA QUIMICA EM REPAROS ESTRUTURAIS	M²	10,13	9,21	R\$ 93,30	0,00%
12.07.25	FDE	16.40.001	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	30,38	5,46	R\$ 165,87	0,00%
12.07.26	FDE	16.40.002	ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO COM INIBIDORES DE CORROSAO	M3	15,19	1.355,16	R\$ 20.584,88	0,15%
12.07.27	FDE	16.41.001	EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	KG	30,38	14,65	R\$ 445,07	0,00%
12.07.28	FDE	16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	20,27	155,64	R\$ 3.154,82	0,02%
12.07.29	FDE	16.43.020	TAXA DE MOBILIZAÇÃO EQUIP. FUIROS EM CONCRETO	UN	7,00	292,75	R\$ 2.049,25	0,01%
12.07.30	FDE	16.45.010	PINOS WALSIWA PARA FIXACAO DE ARMADURAS	UN	73,00	14,57	R\$ 1.063,61	0,01%
12.07.31	FDE	16.47.001	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO	M²	759,53	17,71	R\$ 13.451,28	0,10%
12.07.32	FDE	16.18.021	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33x1 1,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM PARAFUSO	M	759,52	35,63	R\$ 27.061,70	0,19%
12.07.33	FDE	16.18.022	ESPÍCULAS EM POLICARBONATO PEÇA 33x1 1,8 CM ARCO DE 100 GRAUS IMPEDIMENTO AO POUSO DE AVES FIXAÇÃO COM SILICONE	M	759,52	30,22	R\$ 22.952,69	0,16%
12.07.34	FDE	16.48.001	LIXAMENTO MANUAL	M²	63,29	10,97	R\$ 694,29	0,00%
12.07.35	FDE	16.48.002	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M²	37,98	16,24	R\$ 616,80	0,00%
12.07.36	FDE	16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	18,00	24,49	R\$ 440,82	0,00%
12.07.37	FDE	16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M²	115,21	2,08	R\$ 239,64	0,00%
12.07.38	FDE	16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	35,45	244,92	R\$ 8.682,41	0,06%
12.08			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONSERVAÇÃO		R\$ 187.365,90			1,33%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.08.01	FDE	16.80.002	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.10 MALHA 2"	M²	115,21	105,11	R\$ 12.109,72	0,09%
12.08.02	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	363,29	91,21	R\$ 33.135,68	0,24%
12.08.03	FDE	16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M²	115,21	84,89	R\$ 9.780,18	0,07%
12.08.04	FDE	16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	38,18	115,71	R\$ 4.417,81	0,03%
12.08.05	FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M²	75,45	50,08	R\$ 3.778,54	0,03%
12.08.06	FDE	16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M²	256,35	3,92	R\$ 1.004,89	0,01%
12.08.07	FDE	16.80.017	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M²	155,32	37,96	R\$ 5.895,95	0,04%
12.08.08	FDE	16.80.018	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M²	227,85	28,59	R\$ 6.514,23	0,05%
12.08.09	FDE	16.80.019	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	126,59	65,63	R\$ 8.308,10	0,06%
12.08.10	FDE	16.80.023	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M²	98,48	67,80	R\$ 6.676,94	0,05%
12.08.11	FDE	16.80.025	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT.TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	19,75	79,12	R\$ 1.562,62	0,01%
12.08.12	FDE	16.80.026	TRELIÇA METÁLICA GALV. A FOGO P/TABELA DE BASQUETE MOD.QE-37 A QE-40	M	10,64	857,95	R\$ 9.128,59	0,06%
12.08.13	FDE	06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M²	602,56	57,96	R\$ 34.924,38	0,25%
12.08.14	FDE	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M²	129,13	388,20	R\$ 50.128,27	0,36%
12.09			ACESSIBILIDADE		R\$ 123.332,50			0,88%
12.09.01	FDE	13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25x200MM (2 FAIXAS)	CJ	20,00	14,34	R\$ 286,80	0,00%
12.09.02	FDE	16.18.070	SI-01 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PORTA)	UN	32,00	94,82	R\$ 3.034,24	0,02%
12.09.03	FDE	16.18.072	SI-03 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	32,00	142,77	R\$ 4.568,64	0,03%
12.09.04	FDE	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	20,00	218,42	R\$ 4.368,40	0,03%
12.09.05	FDE	05.05.078	GS-03 GUICHE DE SECRETARIA/JANELA DE 2 FOLHAS	UN	2,00	3.629,89	R\$ 7.259,78	0,05%
12.09.06	FDE	06.03.035	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X105 CM) FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	UN	2,00	823,97	R\$ 1.647,94	0,01%
12.09.07	FDE	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	29,00	300,08	R\$ 8.702,32	0,06%
12.09.08	FDE	16.18.077	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	32,00	9,88	R\$ 316,16	0,00%
12.09.09	FDE	16.18.078	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	23,00	610,07	R\$ 14.031,61	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.09.10	FDE	16.18.079	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	23,00	841,67	R\$ 19.358,41	0,14%
12.09.11	FDE	16.18.080	SI-11 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA VAGA ACESSIVEL	UN	4,00	393,16	R\$ 1.572,64	0,01%
12.09.12	FDE	08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	2,00	2.806,67	R\$ 5.613,34	0,04%
12.09.13	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	3.508,67	R\$ 7.017,34	0,05%
12.09.14	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00	364,20	R\$ 1.456,80	0,01%
12.09.15	FDE	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	2,00	3.875,81	R\$ 7.751,62	0,06%
12.09.16	FDE	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	2,00	2.510,76	R\$ 5.021,52	0,04%
12.09.17	FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	3,00	676,10	R\$ 2.028,30	0,01%
12.09.18	FDE	16.02.061	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M²	23,04	145,48	R\$ 3.351,86	0,02%
12.09.19	FDE	16.02.062	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M²	23,04	145,48	R\$ 3.351,86	0,02%
12.09.20	FDE	13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M²	18,99	208,77	R\$ 3.964,54	0,03%
12.09.21	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	307,09	R\$ 614,18	0,00%
12.09.22	CDHU	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	725,17	R\$ 1.450,34	0,01%
12.09.23	CDHU	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	2,00	251,29	R\$ 502,58	0,00%
12.09.24	FDE	08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	3,00	506,81	R\$ 1.520,43	0,01%
12.09.25	FDE	08.84.033	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	3,00	409,67	R\$ 1.229,01	0,01%
12.09.26	FDE	05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	2,00	2.262,06	R\$ 4.524,12	0,03%
12.09.27	FDE	05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA(L=111CM)	UN	2,00	2.980,15	R\$ 5.960,30	0,04%
12.09.28	FDE	05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	1,00	2.827,42	R\$ 2.827,42	0,02%
13	PINTURA						R\$ 4.005.078,08	28,42 %
13.01			REMOÇÃO		R\$ 169.189,53		1,20%	
13.01.01	SIURB EDIF	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M²	9.350,93	6,52	R\$ 60.968,06	0,43%
13.01.02	SIURB EDIF	155005	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M²	101,26	128,98	R\$ 13.060,51	0,09%
13.01.03	SIURB EDIF	155010	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M²	3.062,13	8,93	R\$	0,19%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

								27.344,82	
13.01.04	SIURB EDIF	155011	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M²	459,52	15,01	R\$ 6.897,40	0,05%	
13.01.05	SIURB EDIF	155014	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M	101,26	2,14	R\$ 216,70	0,00%	
13.01.06	SIURB EDIF	155020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M²	4.738,14	8,74	R\$ 41.411,34	0,29%	
13.01.07	SIURB EDIF	155021	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	M²	1.421,57	13,57	R\$ 19.290,70	0,14%	
13.02			TETOS E PAREDES INTERNAS		R\$ 1.039.333,09			7,37%	
13.02.01	SIURB EDIF	50410	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	197,60	107,50	R\$ 21.242,00	0,15%	
13.02.02	SIURB EDIF	50430	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	77,97	202,67	R\$ 15.802,18	0,11%	
13.02.03	SIURB EDIF	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	1.636,64	44,65	R\$ 73.075,98	0,52%	
13.02.04	SIURB EDIF	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	3.334,41	25,64	R\$ 85.494,27	0,61%	
13.02.05	SIURB EDIF	150111	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	311,40	38,42	R\$ 11.963,99	0,08%	
13.02.06	SIURB EDIF	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	13.580,57	26,13	R\$ 354.860,29	2,52%	
13.02.07	SIURB EDIF	150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	1.108,91	42,33	R\$ 46.940,16	0,33%	
13.02.08	SIURB EDIF	150123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	13.366,44	28,91	R\$ 386.423,78	2,74%	
13.02.09	SIURB EDIF	150124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	763,96	56,98	R\$ 43.530,44	0,31%	
13.03			PAREDES E MUROS EXTERNOS		R\$ 1.159.796,86			8,23%	
13.03.01	SIURB EDIF	150125	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M²	2.500,60	70,37	R\$ 175.967,22	1,25%	
13.03.02	SIURB EDIF	150110	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	12.859,17	25,64	R\$ 329.709,12	2,34%	
13.03.03	SIURB EDIF	150111	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	734,84	38,42	R\$ 28.232,55	0,20%	
13.03.04	SIURB EDIF	150115	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	11.455,31	26,13	R\$ 299.327,25	2,12%	
13.03.05	SIURB EDIF	150116	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	934,85	42,33	R\$ 39.572,20	0,28%	
13.03.06	SIURB EDIF	150123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M²	934,76	28,91	R\$ 27.023,91	0,19%	
13.03.07	SIURB EDIF	150124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M²	186,73	56,98	R\$ 10.639,88	0,08%	
13.03.08	SIURB EDIF	150170	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M²	1.406,51	127,66	R\$ 179.555,07	1,27%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.03.09	SIURB EDIF	150176	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M²	2.286,78	30,51	R\$ 69.769,66	0,50%
13.04			ANDAIMES		R\$ 100.660,34			0,71%
13.04.01	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M²MES	2.878,64	14,65	R\$ 42.172,08	0,30%
13.04.02	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M²	3.658,42	11,89	R\$ 43.498,61	0,31%
13.04.03	SIURB EDIF	10540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M²	534,20	28,06	R\$ 14.989,65	0,11%
13.05			PISOS		R\$ 199.737,80			1,42%
13.05.01	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	4.219,54	11,99	R\$ 50.592,28	0,36%
13.05.02	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	5.907,21	23,48	R\$ 138.701,29	0,98%
13.05.03	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M²	177,22	55,78	R\$ 9.885,33	0,07%
13.05.04	SIURB EDIF	170359	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	279,45	R\$ 558,90	0,00%
13.06			ESQUADRIAS		R\$ 832.424,30			5,91%
13.06.01	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	198,73	24,02	R\$ 4.773,49	0,03%
13.06.02	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	2.850,10	29,70	R\$ 84.647,97	0,60%
13.06.03	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	2.850,10	19,10	R\$ 54.436,91	0,39%
13.06.04	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	101,26	20,23	R\$ 2.048,49	0,01%
13.06.05	FDE	15.80.076	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M²	5.922,35	24,46	R\$ 144.860,68	1,03%
13.06.06	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M²	11.844,67	45,73	R\$ 541.656,76	3,84%
13.07			ESTRUTURAS E FORROS		R\$ 381.053,73			2,70%
13.07.01	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	198,73	26,64	R\$ 5.294,17	0,04%
13.07.02	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	2.850,10	29,70	R\$ 84.647,97	0,60%
13.07.03	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	2.430,47	19,94	R\$ 48.463,57	0,34%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.07.04	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	1.701,32	19,10	R\$ 32.495,21	0,23%
13.07.05	FDE	15.80.075	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M²	1.875,69	13,04	R\$ 24.459,00	0,17%
13.07.06	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M²	3.751,39	49,50	R\$ 185.693,81	1,32%
13.08			COBERTURAS, RUFOS E CALHAS		R\$ 122.882,43			0,87%
13.08.01	SIURB EDIF	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	2.657,05	16,18	R\$ 42.991,07	0,31%
13.08.02	SIURB EDIF	150304	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	1.108,28	10,57	R\$ 11.714,52	0,08%
13.08.03	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	1.184,86	57,54	R\$ 68.176,84	0,48%
TOTAL GERAL							14.092.789,27	100%
TOTAL GERAL COM BDI					23,00%		17.334.130,80	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os prédios públicos do Município de Itapevi pertencentes à Secretaria de Educação encontram-se degradados, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar tais manutenções, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos, incluindo o fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução de manutenção, pequenos reparos e pintura internos e externos nas unidades educacionais, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias, alvenarias e coberturas. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc, responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. ALVENARIA

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer à orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

4.2. ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

4.3. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente;

4.4. COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Revisão e manutenção na cobertura visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações, não sendo possível a troca total de tipo de cobertura, mas a substituição das peças danificadas;

4.5. INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

Reparos nas instalações hidráulicas conforme segue:

REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos;
- Alimentação dos reservatórios;
- Substituição de velas e filtro;
- Substituição de bombas.

REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos;
- Limpeza de caixas de inspeção;
- Consertos de vazamento.

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas.

REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes;
- Substituição dos registros;
- Limpeza do sifão.

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações do FDE.

4.6. INSTALACÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizadas e instaladas, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à Norma Técnica dos Manuais do FDE e às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

ENTRADA DE ENERGIA

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do sistema.

QUADRO GERAL

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do mesmo;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do mesmo, atentando-se para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos;

FIAÇÃO E TUBULAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Substituição e instalação de fios/cabos que atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - Substituição e instalação de partes danificadas ou faltantes.

4.7. FORRO

Todo forro deverá ser reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

4.8. IMPERMEABILIZAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

4.9. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.10. PISOS

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

4.11. VIDROS

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

4.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser executados conforme as descrições das composições baseadas na FDE contidas na planilha orçamentária, seguindo as orientações da Fiscalização e de acordo com a necessidade de cada local.

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A Unidade Escolar deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem com água.

4.13. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, sendo que nos casos de paredes e tetos deverá ser executada a raspagem da pintura antiga que estiver descascada e estufada. Em alguns locais, onde necessário, deverá ser dado o preenchimento com reboco ou massa acrílica. Todas as paredes e tetos deverão receber uma demão de fundo preparador ou selador acrílico antes da execução da pintura.

Para as esquadrias metálicas e de madeira, deverá ser executado o lixamento e a limpeza de todas as superfícies antes da aplicação da nova pintura.

Nos locais necessários às superfícies a serem pintadas, deverão ser lavadas, e esperar a secagem no tempo necessário para dar procedimento ao serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização, que pode a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução e a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas enceradas e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos como respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira, observando que esteja totalmente seca a superfície.

O recipiente utilizado no armazenamento mistura e aplicações das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Toda a mão-de-obra e todos os materiais, como pincéis e rolos de lã, serão de boa qualidade e obedecerão às especialidades correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Toda mão-de-obra ficará sujeita à aprovação por parte da fiscalização.

As tintas empregadas para pintura deverão ser das marcas de primeira linha, Suvinil, Coral, Renner, Sherwin Willians, pois somente serão aceitas tintas que se classificam no padrão premium, observando a especificação da NBR 15079, de 30.06.2004, da ABNT, e que atendam os seguintes normativos:

-NBR 14942:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta seca a película deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 6,0m²/l.

-NBR 14943:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta úmida a película deve apresentar a razão de contraste de no mínimo 90%.

-NBR 15940:2003 – Determinação da resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva, a película deve resistir no mínimo a 100 ciclos.

-NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

-NBR 13245:2011 – Tintas para Construção Civil – Execução de Pinturas em edificações não industriais – Preparação de Superfície

As diretrizes estabelecidas neste item aplicam-se tanto para a tinta que servirá para a pintura da parte externa, como acrílica ou esmalte.

Não serão aceitas tintas recicladas ou de baixa qualidade.

Para fins de comprovação do atendimento das NBR citadas, a municipalidade poderá exigir ensaios de laboratórios devidamente aprovados pelo INMETRO, ABNT, ou associação setorial de reconhecida idoneidade.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade dos serviços executados.

Caso necessário a Contratada deverá fornecer após conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras e serviços em questão, atendendo ao recomendado pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

6.1. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.

6.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

6.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

6.6. Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

6.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

6.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

6.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

6.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

6.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.

6.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

6.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

6.15. A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.

6.16. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.

6.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

6.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

6.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

6.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

6.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

6.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

6.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os EPI's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

6.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

6.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

6.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

6.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

6.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

6.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

6.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

6.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

6.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

6.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

6.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

6.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

6.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

6.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

6.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

6.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

6.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

6.42.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

6.42.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

6.43. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

6.44. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

7. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

8. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;
- **DEFINITIVAMENTE:** em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- **OBSERVAÇÃO:** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

10. LISTAGEM DE ESCOLAS A REFORMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

nº	Nome da U.E.	Endereço
1	Alice Celestino Izabo Ramari, CEMEB Prof.	Rua Afeganistão, 696
2	André Franco Montoro,CEMEB Gov.	Rua Pedro Martins Gonçalves, 125
3	Antônio Carlos Gomes, CEMEB	Rua Leri Claudino da Silva, 221
4	Antônio Frederico de Castro Alves,CEMEB	Rua Sangi Koba, 45
5	Antônio Gonçalves Dias, CEMEB	Rua Alpha, 81
6	Antônio Manoel de Oliveira,CEMEB Dr.	Rua Serra Formosa, 30
7	Antonio Oliveira Cunha, CEMEB	Rua Nova Esperança 410
8	Antônio Rodrigues da Silva, CEMEB Vereador	Rua Chuí, 44
9	APAE Itapevi	Travessa dos Cajueiros, 220
10	APECATU,Associação	Avenida Cruz Grande, 587
11	Bemvindo Moreira Nery,CEMEB	Avenida Pedro Paulino, 74
12	Benedicto Antônio dos Santos,CEMEB Prof.	Rua Eduardo de Abreu, 320
13	Cândido Portinari,CEMEB	Rua Giácomo Silicani, 590
14	Carlos Alberto Ferreira Braga, CEMEB	Rua Alcides Cotrin, 177
15	Carlos Drummond de Andrade,CEMEB	Travessa do Simão,02
16	Carlos Ramiro de Castro, CEMEB Professor	Av. Pedro Paulino 920
17	Cecília Belli,CEMEB	Rua Benedito Correa, 05
18	Cecília Meireles,CEMEB	Avenida Sabiá, 410
19	Centro Municipal de Formação de Professores Anísio Spinola Teixeira / Secretaria Educação / UAB e Etec Brasil	Rua Prof. Irineu Chaluppe, 65
20	Christel Ruth lung Rooch, CEMEB Profª	Rua São Judas, 105
21	Cora Coralina,CEMEB	Rua Ubarana, 88
22	Dimarães Antônio Sandei,CEMEB	Rua Piracicaba, 276
23	Dorina de Gouvêa Nowill,CEMEB	Rua Marialva, 367
24	Edevaldo Caraméz,CEMEB Prof.	Rua Juquitiba, 18
25	Eduardo João da Silva, CEMEB	Rua San José, 38
26	Emília Rossi Luigi, CEMEB	Rua Samantha, 350
27	Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira, CEMEB Professora	Rua Rodolpho Voight, 390
28	Entidade Recanto da Cruz Grande - Escola Irmã Jecia Pinheiro	Av. Cruz Grande, 2500
29	Escola do Futuro - Irany Toledo Moraes - Ensino de Tempo Integral	Rodovia Rene Benedito Silva, 1400
30	Escola do Futuro - Magali Trevizan Proença de Almeida, Ensino de Tempo Integral	Estrada Reta, 93
31	Escola do Futuro - Tarsila do Amaral - Ensino de Tempo Integral	Rua Domingos da Silva, proximo ao 48
32	Evany Camargo Ribeiro, CEMEB Professora	Estrada Piracema, 532



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

33	Florestan Fernandes,CEMEB Professor	Rua Serra dos Farrapos, 158
34	Floriza Nunes de Camargo,CEMEB Dona	Avenida Vereador Francsico Chaves, sn
35	Francisco Laécio Nogueira Lins, CEMEB Professor	Rua Andorra, 25
36	Gilberto de Pinho,CEMEB Maestro	Travessa da Av. Cesário de Abreu, 39
37	Heitor Villa Lobos,CEMEB Maestro	Rua dos Paraibanos, 240
38	João Guimarães Rosa,CEMEB	Estrada Austral, 05
39	João Valério de Paula Neto,CEMEB Jorn.	Rua Bambina Amirable Chaluppe, 492
40	José dos Santos Novaes,CEMEB	Rua Visconde de Mauá, 7/A
41	Jossei Toda, CEMEB Professor	Rua Colorado, 116
42	Machado de Assis,CEMEB	Rua Bolívar,65
43	Manoela Sanches Casagrande,CEMEB Sra	Rua Emílio Lehmann 23
44	Manuel Bandeira,CEMEB	Rua Maria Alva, 376
45	Marcilene Luiza de Melo Gazolla, CEMEB	Rua dos Camarões, 145
46	Maria Ângela Nunes Neves Néri,CEMEB Profa.	Rua Maria Roncagli Michelotti, 203
47	Maria Clara Machado, CEMEB	Rua Joaquim Lemos, 23
48	Maria José de Faria Biagioni, CEMEB	Rua Van Gogh, nº 352
49	Maria Roncagli Michelotti,CEMEB Dona	Rua Cecília Pereira Alves, 170
50	Maria Zibina de Carvalho,CEMEB Profa.	Rua Abacachos, 17
51	Mário Tomaz de Oliveira,CEMEB	Rua Nelson Ferreira Costa, 820
52	Monteiro Lobato,CEMEB	Avenida Pedro Paulino, 940
53	Neusa Marques Lobato,CEMEB Profª	Rua Águas de Lindóia, 145
54	Orlando Villas Bôas,CEMEB	Rua Periquito – Quadra 13, lote 36
55	Papa João Paulo II, CEMEB	Rua Crisântemos, 172
56	Paulo Freire,CEMEB Prof.	Avenida Presidente Vargas, 300
57	Paulo Ianaconi,CEMEB Vereador Dr.	Rua Escolastica Chaluppe, 47
58	Paulo Mariano de Arruda,CEMEB Prof.	Rua Rodolpho Voight, 360
59	Roberval Luiz Mendes da Silva, CEMEB Ver.	Rua Luísa Pressotti Tasso, 33
60	Rosana Minani Andrade, CEMEB Professora	Rua Bambina Amirable Chalupe, 280
61	Rui Barbosa, CEMEB	Rua das Samambaias, 36
62	Santa Paula Elisabete Cerioli,CEMEB	Rua Cajamangas, 124
63	Tancredo de Almeida Neves, CEMEB Pres.	Rua John Wayne, 23
64	Ubiratan José Chaluppe,CEMEB Vereador	Rua Machado de Assis, 22
65	Victor Soares de Camargo, CEMEB	Estrada Lucinda de Jesus Silva, 5000
66	Vinícius de Moraes,CEMEB	Rua Mestre José Duarte, 170
67	Viviane Maria de David de Abreu (Preta), CEMEB Professora	Estrada Elias Alves da Costa 765
68	Zilda Arns Neumann,CEMEB Dra.	Rua Neide Silva Guimarães,310



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, CNPJ sob nº _____, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º Andar –Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, RG nº _____ e CPF nº _____ após a homologação do resultado obtido na **Concorrência Pública** acima, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 4.538/2008, **REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Foram registrados os preços que constam do item I desta ata, ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ CEP: _____ Fone: (11) _____, E-mail: _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, de acordo com disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a utilizar os serviços objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, **R\$** _____ (**_____**), consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Departamento de Compras e Licitações) poderá:

3.5.1. Liberar a Detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Licitações deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme memorial descritivo;

4.2. Prazo de execução: Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- Os serviços a serem executados,
- Os locais de execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião;

4.3. A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

4.4. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.5. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

d) A recusa da Contratada em cumprir as exigências levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras/Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

5.2. Quando a emissão da Nota Fiscal, a Detentora deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número da ata de registro de preços e o número desta Concorrência Pública para Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a execução dos serviços do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela Detentora da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Compras e Licitações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.9. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00881	11.01.00	3.3.90.39.16	12 122 0011	2002	01	1100000
01397	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2130000
00407	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	01	2200000
00439	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01	2120000
00752	11.04.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	02	2620000
00862	11.04.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2730000
00451	11.04.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	02	2740000

10. DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, a presente Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

10.2. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais

10.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da Detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas na Concorrência Pública que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos da Concorrência Pública que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538 de 02 de Abril de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATADA

Representante legal da empresa

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAPEVI, _____ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas.em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2023.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante legal/Procurador da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante legal/Procurador da empresa

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 05/2023

Processo SUPRI 62/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2023.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço: ITAPEVI - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00% Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.